LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 16.670.085/0001-55
NIRE 31300011445

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2025

Data, Hora, Local: 1º de agosto de 2025, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n° 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"). Nos termos do artigo 5º, § 3º da RCVM 81, esta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE" ou "Assembleia") da Localiza Rent a Car S.A. ("Companhia") foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000.

Convocação: Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Comércio de Minas Gerais" em suas edições impressas de 1º de julho de 2025, 10 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, nas páginas 5, 10 e 4, respectivamente, e em suas edições digitais, em 1º de julho de 2025, 10 de julho de 2025 e 22 de julho de 2025, nas páginas 1 de cada edição digital, conforme o disposto no artigo 124 da Lei das S.A. Dispensada a convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 79,52% do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia em assembleia, conforme registros do sistema eletrônico de participação a distância e boletins de voto a distância recebidos, nos termos do artigo 47, incisos II e III da RCVM 81, e informações constantes dos mapas analítico e sintético consolidados, na forma do artigo 46-C da RCVM 81. Presente os Srs. Guilherme Campos e Daniel Zappala, representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., Antônio de Pádua Soares Pelicarpo, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia e Sra. Estela Maris Vieira de Souza, coordenadora do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance.

Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, que convidou a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira para secretariar os trabalhos.

Leitura dos Documentos e Lavratura da Ata: Após a verificação do quórum de instalação da Assembleia e dispensa de leitura do Edital de Convocação, divulgado ao mercado em 1º de julho de 2025, e do mapa sintético consolidado dos votos proferidos por mecanismo de voto a distância, divulgado ao mercado em 30 de julho de 2025, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos dos parágrafos únicos dos artigos 46-B e 46-C da RCVM 81, foi aprovada pela unanimidade dos presentes a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ordem do Dia: ***(a)*** deliberar e discutir os atos relativos à incorporação da **Companhia de Locação das Américas**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão

de Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300136973, sediada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-900 ("Locamerica" ou "Incorporada") pela Companhia, com a consequente extinção da Locamerica ("Incorporação"), quais sejam: ***(b)*** aprovar o "*Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.*", celebrado em 01º julho de 2025, pelas administrações da Companhia e da Locamerica ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), que estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e condições em que se realizará a Incorporação; ***(c)*** ratificar a nomeação e contratação da **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.**, sociedade simples, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 2SP000160/O-5, com filial localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 911, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702 e 18º andar, conjunto 1801, bairro Savassi, CEP 30.140-128, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, representada pelo seu sócio, Sr. Guilherme Campos e Silva, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP218254/O-1 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério do valor contábil do patrimônio da Locamerica a ser incorporado pela Companhia, nos termos do artigo 227 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada e em vigor ("Laudo de Avaliação"); ***(d)*** aprovar o Laudo de Avaliação; ***(e)*** aprovar a Incorporação pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação; e ***(f)*** autorizar os membros da diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das decisões tomadas no âmbito da AGE.

Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes na Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

(1) Aprovar, por maioria dos votos, tendo sido registrados 830.484.336 votos a favor, 428.854 votos contra e 7.705.032 abstenções, **(a)** os atos relativos à Incorporação, quais sejam: **(b)** aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual passa a integrar a presente ata na forma do **Anexo I**, **(c)** ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação contábil do patrimônio líquido da Locamerica, para fins da Incorporação, apurado em 31 de março de 2025 ("Data Base"), **(d)** aprovar o Laudo de Avaliação, constante no Anexo A ao Protocolo e Justificação da Incorporação (**Anexo I** desta ata), elaborado pela Empresa Avaliadora na Data Base que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da Locamerica em R$ 15.093.333.429,14 (quinze bilhões, noventa e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e quatorze centavos), o qual será incorporado pela Companhia, conforme descrito no Protocolo e Justificação de Incorporação, **(e)** aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Locamerica, com efeitos a partir desta data, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação, com a versão de todos os bens, direitos e obrigações da Locamerica pelo valor apurado no Laudo de Avaliação para a Companhia; e, por fim **(f)** autorizar os membros da diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários para o cumprimento das decisões tomadas no âmbito da AGE.

1.1. Após a efetivação da Incorporação, em cumprimento ao artigo 224, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, as variações patrimoniais e de resultado ocorridas na Incorporada entre a Data Base e a efetivação da Incorporação serão absorvidas e registradas pela Companhia. Sem prejuízo, até a data de efetivação da Incorporação, as variações

patrimoniais e de resultado ocorridas na Incorporada continuarão a ser devidamente registradas por ela.

1.2. Fica consignado que, tendo em vista que a Companhia era detentora da totalidade do capital social da Locamerica, a Incorporação não acarretará aumento do capital social da Companhia, nem alteração do número de ações de sua emissão, não havendo, assim, relação de substituição.

1.3. Fica consignado que não é necessária a preparação do laudo de avaliação a que se refere o artigo 264 da Lei de Sociedade por Ações, tendo em vista que a Companhia é titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Locamerica e em atenção à decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários de 15 de fevereiro de 2018, no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21.

1.4. Fica consignado, ainda, que a Incorporação não ensejará qualquer direito de recesso aos acionistas da Companhia, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da sociedade incorporada e a Companhia é titular direta de 100% (cem por cento) do capital social da Locamerica. Dessa forma, não há que se falar em acionistas dissidentes.

1.5. Consumadas as providências legais da Incorporação, a Locamerica será extinta de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, sendo a totalidade do patrimônio da Locamerica transferida, a título universal, à Companhia, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e do Protocolo e Justificação de Incorporação.

1.6. A Companhia sucederá a Locamerica, a título universal e sem a solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Locamerica, a qual é incorporada pela Companhia. Até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação e regulamentação aplicável para a sucessão universal da Locamerica pela Companhia, a Companhia deterá, provisoriamente, todos os bens, direitos e obrigações de titularidade da Locamerica, em nome desta.

1.7. Nos termos do artigo 234 da Lei das Sociedades por Ações, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privado competentes, da sucessão universal pela Companhia dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Locamerica.

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Mesa. Os mapas finais de votação sintéticos e a Lista dos Acionistas presentes constam dos **Anexos II** e **III** a esta ata, respectivamente. A gravação da Assembleia e os votos manifestados por meio de boletins de voto a distância foram arquivados na Companhia. Nos termos do artigo 47, §§1° e 2º da RCVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância.

Belo Horizonte/MG, 1º de agosto de 2025.

Mesa:

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Presidente

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária

Anexo I

Protocolo e Justificação da Incorporação

Anexo II

Mapas Finais de Votação Sintéticos

Anexo III

Lista dos Acionistas Presentes

Absoluto Partners Gestão de Recursos LTDA.
Representantes: Lucas Magalhães Valente de Figueiredo
Representante de: Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Absoluto Partners Master Prev - Fundo de Investimento em Aes; e AP LS Master Fundo de Investimento de Ações.

ALFM
Representante: Christiano Marques de Godoy
Representante de: Fidelity Funds Sicav; Investeringsforeningen Wealth Inv, Seb Emerg Mkt EQ (hs) Akl; IT Now Ibovespa B3 Br+ Fundo de Ndice - Responsabilidade Lim; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Artax Endurance Fundo de Investimento Financeiro Multim; Itaú Artax Long Bias Multimercado Fundo de Investimento Fina; Itaú Artax Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Res; Itaú Artax Ultra Multimercado Fundo de Investimento Financei; Itaú Caixa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Ftse Rafi Brazil 50 Capped Index FIA; Itaú Governanca Corporativa Ações Fundo de Investimento; Itaú Hunter Total Return Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master Fundo de Investimento em Ações; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações Ibovespa Fundo de Investimento Financeiro R; Itaú Index Ações IBrX Fundo de Investimento Financeiro Respo; Itaú Long and Short Plus Multimercado Fif Responsabilidade L; Itaú Master Global Dinamico Multimercado Fundo de Investimen; Itaú Master Global Dinamico Ultra Multimercado Fundo de Inve; Itaú Master Hunter L O Fif em Ações - Resp Limitada; Itaú Previdência IBrX Fundo de Investimento Financeiro em AC; Itaú Sirius Fifa Resp. LTDA; Itaú Vertice Omni Fundo de Investimento Financeiro Multimerc; Moneda Luxembourg Sicav- Latin America Equities Fund; Natixis International Funds Lux I; e PT Prudential Life Assurance.

Dynamo Internacional Gestão de Recursos LTDA.
Representantes: Pedro Furtado Moreira Monteiro de Barros
Representante de: Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XV LP; e Dynamo Cougar Master – FIA.

Representante: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Representante de: Antonio Claudio Brandao Resende; Bruno Sebastian Lasansky; Daniela Carvalho Resende Arges; Dirley Pingnatti Ricci; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; Joao Hilario de Avila Valgas Filho; Jose Salim Mattar Junior; Luis Fernando Memoria Porto; Rcc Participações Sociais LTDA.; Rodrigo Tavares Goncalves de Sousa; e Sergio Augusto Guerra de Resende.

BVD Direto
Aster Institucional A FIA; Aster Institucional Master FIA; Aster Master FIA Q; Aster Master Fundo de Investimento em Ações G BDR Nível I; Aster Prev A Fife Fif Ações Resp LTDA; Atit Master Prev Fife FIA; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Master Prev Fundo de Investimento Aes; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Itaú Prev Master FIA; Neo Navitas Master FIA; Onyx Latam Equity Fundo de Investimento em Ações - Investime; e Onyx Latin America Equity Fund LP.

BVD Escriturador
1895 Fonds Fgr; Aberdeen e. Markets Equity Income Fund. Inc; Abn Amro Funds (lux); Abrdn Emerging Markets EX China Fund; Abrdn Oeic Iv-abrdn Emerging Markets Equity Tracker Fund; Abrdn Oeic Vi-abrdn

Emerging Markets Equity Enhanced Index F; Abrdn Sicav I - Emerging Markets Sustainable Equity Fund; Abs Direct Equity Fund LLC; Abs Insights Emerging Markets Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Adriano Frederico; Adriano Prado de Carvalho; Aegon Custody BV; Agipi Actions Emergents Amundi; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Aldo Jose Kuhl Junior; Alessander Fernandes Groba; Alexandre Jose Conselvan; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Allianz Global Investors Gmbh Acting for Allianzgi-fonds Srf; Allianz Global Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds V; Allspring Coll Inves Tru Decl of Tru Esta Inv for em Ben Tru; Allspring Emerging Markets Equity Fund; Aluisio Mendes da Rocha Filho; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Icav; American Century Multiple Investment Trust II; American Funds Ins Ser GL Small Capitaliz FD; American Funds Ins Series New World Fund; American Funds Insurance Series Capital Income Builder; American Funds Insurance Series Internat Fund; American Heart Association, Inc.; Amundi ETF Icav - Amundi Msci Acwi Sri Pab Ucits ETF; Amundi ETF Icav - Amundi Prime All Country World Ucits ETF; Anderson Ferreira da Silva; Andre Garcia Correa; Andre Neris de Souza; Andreia Rosa da Silveira Peixoto; Andressa Emidio Cera; Antonio Laurentino Souto Neto; Antonio Marcos da Silva; Aqr Ucits Funds; Aramis Ferreira Silva; Arero - Der Weltfonds - nachhaltig; Arga Emerging Markets Equity Fund A Sub-fund of A. Funds Tru; Arga Emerging Markets EX China Fund, A Series of A; Arga Emerging Markets Select Fund, LP; Arga Emerging Markets Value Equity Cit Fund; Arga Emerging Markets Value Fund; Arizona Psprs Trust; Arthur Ferreira de Oliveira; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Icav; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Aurora Brazil, LLC; Australian Retirement Trust; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Avadis Fund - Aktien Emerging Markets Index; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Investors Funds Acs - Aviva Investors Emerging Market; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axa IM ETF Icav; Axa Investment Managers Schweiz AG ON Behalf of AX; AZ Fund 1 - AZ Equity - Brazil Trend; Barclays Multi-manager Fund Public Limited Company; Baron Collective Investment Trust; Baron Emerging Markets Fund; Baron Emerging Markets Fund Ltd.; Baron International Growth Fund; Bayerninvest Kapitalverwaltungsgesellschaft Mbh FO; Bayerninvest Kapitalverwaltungsgesellschaft Mbh FO; Benefit Funds Investment Trust - Emerging Markets; Best Investment Corporation; Bestinver Sicav - Bestinver Latin America; Bimcor Global Equity Pooled Fund; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Latin American Investment Trust Plc; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blk Magi Fund; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Booster Wholesale Scheme; Border TO Coast Emerging Markets Equity Fund; Boston Partners Emerging Markets Long/Short Fund; Breno Silveira Peixoto; Brighter Super; British Coal Staff Superannuation Scheme; British Columbia Investment Management Corporation; Bruno Eduardo de Oliveira; Burgundy Emerging Markets Foundation; Burgundy Emerging Markets Fund; Burgundy Funds, Dst - Emerging Markets Portfolio; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Caixabank Global Sicav - Alternatives Strategies Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Focused Growth Fund; Canada Pension Plan Investment Board; Capital Group Capital Income Builder (canada); Capital Group Employee Benefit Investment Trust; Capital Group Eupac Common Trust (us); Capital Group International Focus Equity ETF; Capital Group New Geography Equity ETF; Capital Income Builder; Capital International Fund; Capsigma Master Fundo de Investimento em Aes; Cardano Global Sustainable Equity Fund; Carlos Augusto Czech; Carlos Augusto Daltro Pessoa de Brum; Cathay United Bank, IN Its Capacity as Master Coeib Fund; Catholic Responsible Investments International Equ; Celsius Investment Funds Sicav - Sustainable em Markets Fund; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Cgmpv, LLC; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chevron UK Pension Plan; Chubb Corporation Master Retirement Trust;

Cibc Emerging Markets Equity Index ETF; Cibc Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Limited as T of A F S A Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; Cm-cic Pays Emergents; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Emerging Markets Fund 4; Colonial First State Global Share Fund 16; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Threadneedle Inv Funds (uk) Icvc-ct Latin Ame Fund; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (emerging Markets Equity Index; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund (global All Country Research e; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Consolidated Edison Retirement Plan; Construction Building Unions Super Fund; Corteva Agriscience Defined Contribution Plan Master Trust; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. e. e. F. I. M. F.; Custody B.O.J,l..as.T.F.S.e.e.Index Mother Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Emergin; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Smbctb (amundi Ind; Daniel de Lima Araujo; Davi Rodrigues; Desjardins Emerging Markets Equity Index ETF; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Desjardins Societerra Emerging Markets Equity Fund; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Diego Cesar Esser Schmidt; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Duke Power CO Employee Retirement Plan; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws Invest Latin American Equities; Dws Investment S.A. for Arero - Der Weltfonds; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Collective Investment Trust; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edson Hideki Naka; Eduardo Rogerio de Faria; Eduardo Toporcov; Elias Carlo Aguayo Cabana; Elinaldo Vieira dos Santos; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Completion Fund, L.P.; Emerging Markets EQ Fund A Series of 525 Market ST Fund LLC; Emerging Markets Equity Active ETF; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Ex-china Equity Fund, A Series of; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Large/Mid Cap Fund; Emerging Markets Leaders Fund I; Emerging Markets Leaders Trust; Ensign Peak Advisors,inc; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Eurizon Capital S.A.; Eurizon Capital Sgr S.P.A; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Gennaio 2027; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Luglio 2026; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Novembre 2026; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Settembre 2026; Europacific Growth Fund; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fabio Miguel da Silva; Fama Fife Icatu Previdencirio Fundo de Investimento em Aes; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Federated Hermes I.F. P. L. C. ON B. of F. H. G. e. M. e. F.; Federated Hermes Investment Funds Plc ON Behalf of; Felipe Giancristofaro Gomes; FI CE I PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Emp Ben Plans: Fiam Emer Mkts Com Pool; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans: Fiam; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fiam Select Global Plus All Cap Commingled Pool; Fidelity Advisor Series Viii: Fidelity Advisor F. e.M. Fund; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Covington Trust: Fidelity Fundamental Eme; Fidelity Covington Trust: Fidelity Fundamental Glo; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Ex-u.S. Equity Index Institutional; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Fds - Fidelity Sust Eme Markets EQ Fund; Fidelity Invest Trust: Fidelity Series Emerg Mark Opport Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Enduring Oppor; Fidelity Investment Trust: Fidelity Sai Sustainabl; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Sustain; Fidelity Investment Trust: Fidelity Sustainable em; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total International EF; Fidelity Investmet Trust: Fidelity Emerging Markets

Discover; Fidelity Long-term Leaders Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Global F Plc - First T G e Income Ucits ETF; First Trust Latin America Alphadex Fund; Flavia Costa Cruz Negrao de Lima; Flavio Mauricio Carreira; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fmr Capital Inc.; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; FP Russel Inv Icvc - FP Russel Inv Int Growth Assets Fund; Francisco Olavio Teixeira Coutinho; Franklin Libertyqt Emerging Markets Index ETF; Franklin Libertyshares Icav; Franklin Martin Currie Sustainable Emerging Markets Fund; Franklin Templeton ETF T - Franklin Libertyq Emerging M ETF; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Global Funds Plc; Franklin Templeton Investment Funds; Future Fund Board of Guardians; Gabriel Egidio Franca; Gam Investment Management (switzerland) AG F Z I I-z A e M P; General Organisation for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genus Emerging Markets Equity Componet; Georgios Nicolaos Mamatsas; Global X Brazil Active ETF; Global X Emerging Markets Great Consumer ETF; Godfond Sverige Varlden; Goldman Sachs Bewaarstichting I; Goldman Sachs ETF Icav; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs ETF Trust II - Goldman Sachs Marketb; Goldman Sachs Fund III; Goldman Sachs Paraplufonds 1 N.V.; Government of Singapore; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; Gustavo Antonio Monteiro de Vasconcellos; Gustavo Prados de Carvalho; Guy Clifton Halliday; Hallmark Cards, Incorporated Master Trust; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Harris Family Foundation; Hartford International Capital Appreciation Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Henrique Augusto de Oliveira Mota; Henrique Yuji Watanabe Silva; Hesta; Hexavest Emerging Markets Fund; Hospital Authrority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Etfs Plc Hsbc Emerg Market Sustain Equity Ucits ETF; Hsbc Etfs Plc Hsbc Msci Emerging Markets Climate Paris Align; Hsbc Etfs Public Limited Company; Hsbc Index Tracker Invest. Funds Ftse All World Index Fund; Hsbc Index Tracker Investment Funds - Msci Emerging Markets; Hsbc Index Tracker Investment Funds - Msci Emerging Markets; Ibm 401 (k) Plus Plan; Imco Emerging Markets Public Equity LP; Inca Latin American Fund, LP; International Bank for Reconstruction and Development, A T F; International Common Trust Fund; International Equities Passive B Unit Trust; International Equity Private Wealth Pool; International Expatriate Benefit Master Trust; International Monetary Fund; Invesco Emerging Markets Class; Invesco Emerging Markets Equity Trust; Invesco Emerging Markets Fund (can); Invesco Investment Management Ltd, Acting as Manag; Invesco Markets III Plc - Inv Ftse RI Emerging Mark U ETF; Invesco Markets III Plc - Invesco Ftse Rafi All-world 3000 U; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Developing Markets Fund; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Investeringsforeningen D. I. I. G. AC R. - A. KL; Investeringsforeningen D. I. I. G. e. M. R. - A. KL; Investeringsforeningen Multi Manager I Nye Aktiemarkeder Akk; Investeringsforeningen Multi Manager Inv, Nye Aktiemarkeder; Investeringsforeningen Nykredit Invest Engros; Investeringsforeningen Nykredit Invest, Taktisk Allokering; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Emerging Markets Imi Index ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging

Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Msci Emerging Markets Quality Factor ETF; Ishares Msci Global Quality Factor ETF; Ishares Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets ETF; J P Morgan Investment Funds; Jarbas Corso Amantea; Jean Philippe Francois Antoine Paile; Jeferson Ferreira da Silva Santos; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; Joao Carlos Gonzales; Joao Henrique Merten Peixoto; Joao Ribeiro dos Santos Neto; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Emerging Markets Value Trust; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jonatas Neves Legal; Jose Aparecido da Silva; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Activebuilders Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Betabuilders Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etfs (ireland) Icav; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Julio Cesar Trento Filho; Julio Monnerat Tardin; Kapitalforeningen Danske Inv Inst Afd D Pension - Aktier 10; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Global Equities I; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Ld, Emerging Markets Aktier - Mandat; Kinildson Gessio Persegueiro; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Leandro da Silva Araujo; Legal & General Ccf; Legal & General Collective Investment Trust; Legal & General Future World Esg Emerging Markets; Legal & General Global Emerging Markets Index Fund; Legal & General Global Equity Index Fund; Legal & General Icav; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legal General U. ETF P. Limited Company; Lemania Global Equity; Leonardo de Oliveira Rodrigues; Leonidas Barbosa de Souza; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Lorentz; Los Angeles County Employees Ret Association; Lucas da Luz; Lucas Haubert; Luis Carlos Machado; Luis Mauricio Bessa Scartezini; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; M&g (lux) Investment Funds 1; M&g Global e. M. Fund A Sub Fund of M&g I. F. (7); Mackenzie Emerging Markets Equity Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Managed Pension Funds Limited; Marcelo Ariel Rosenhek; Marcelo Henrique Silva Massafera; Marcelo Siqueira Pereira Filho; Marcio Correa Moreira; Marcio Fernandes; Marco Antonio de Barros; Mario Sergio Pinto; Mario Telhado Pereira; Martin Currie Emerging Markets Fund; Martin Currie Emerging Markets Fund Australia; Martin Currie Smash Series em Fund; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Matheus Hermano Caldas; Matheus Manoel de Souza Santos; Matthews Asia Funds - Emerging Markets EX China EQ; Mbb Public Markets I LLC; Mcic Vermont (A Reciprocal Risk Retention Group); Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Metis Equity Trust; Mfs Development Funds, LLC; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Global Flexible Multi-asset F; Miguel Hlebczuk Junior; Mineworkers Pension Scheme; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Instituc Fund, Inc- Emer Mark Leaders Portf; Morgan Stanley Invest Fds Calvert Sust Emer Mkts EQ Sel FD; Morgan Stanley Investment Funds Emerging Leaders Equity Fund; Morgan Stanley Pathway Funds - Emerging Markets Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Emerging Markets EX China Imi Index Fund; Msci Equity Index Fund B - Brazil; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; Natwest Trustee and Depositary S L A T of ST J P G e U Trust; Natwest Trustee and Depositary Services Limited as; Natwest Trustee and Depositary Services Limited as Trustee O; Natwest Trustee N Depositary S L as T of ST. J S M U T; Ncip Master FIA; New Airways Pension Scheme; New Ireland Assurance Company Public Limited Company; New Ships, Inc. Pension Master Trust; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New World Fund, Inc.; New York State Common Retirement Fund; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; Nordea 1, Sicav-Nordea 1- Latin American Equity Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-l; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Common All Country World Ex-us Investable Mar; Northern Trust

Common All Country World Index (acwi) Ex-us F; Northern Trust Common Emer Mar Index Fun Non Lending; Northern Trust Investiment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Now: Pension Trustee Limited IN Its Capacity as TR; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações; Nuveen Emerging Markets Equity Index Fund; Nuveen/Sei Trust Company Investment Trust; Nvit Emerging Markets Fund; Nvit GS Emerging Markets Equity Insights Fund; Oaktree (lux.) Funds - Oaktree Emerging Markets Equity Fund; Oaktree Emerging Markets Equity Fund; Oaktree Emerging Markets Equity Holdings,l.P; Odeony Paulo dos Santos; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Pablo Henrique de Oliveira Ancassuerd; Pace Int Emerg Mark Equity Investments; Pacific Gas A EL Comp NU F Q Cpuc Dec Master Trust; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Paulo Jose Soares de Souza Junior; Paulo Roberto de Holanda Silva; Pedro Bernardinelli Junior; Pensiondanmark Pensionsforsikringsaktieselskab; People S Bank of China; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Phoenix U T M L R P A S Index Emerging Market Equity Fund; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pictet Global Selection Fund - G G M Fund; Police and Firemen's Retirement System of New Jers; Pool Reinsurance Company Limited; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Funds,inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Providence Health and Services and Swedish Health S M R T; Providence Health Services Cash Balance Retirement PL Trus; Prudential Assurance Company Singapore (pte) Ltd; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees' Long-term Care Fund; Public Sector Pension Investment Board; Public Trust as Trustee for Amp Wholesale e Markets Fund; Qsma1 LLC; Reassure Limited; Renato Andrade dos Santos; Ricardo Villavicencio Neto; Ricardo Washington Gonzaga Braga; Roberto Bavaresco; Roberto de Araujo; Rodrigo Calafate Cavote; Rodrigo Guedes de Camargo; Rodrigo Sales Salvador; Royal London Equity Funds Icvc; Rubens da Silva Mendonca; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Global Opportunities Fund; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Multi-asset Growth Strategy Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Company Russell Multi-strategy Income F; Russell Investment Company Russell Tax-managed International; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investments Global Shares Index Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell Investments Sustainable Global Shares Fund; Russell Tax Effective Global Shares Fund; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rutgers, the State University; S. F. AG O. B. O. S. (ch) I. F. V. S. (ch) I. e. F. e. M. R; Salvador Fernandes de Jesus Junior; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets EX China Fund, A SU; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Santander Sicav; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; Schroder International Selection Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Schwab Fundamental Emerg0ing Markets Large Company Index ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Fund; Scotia Emerging Markets Equity Index Tracker ETF; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc- Fundamental; Scottish Widows Limited; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Seed Capital em EX China Portfolio of Allspring GR; Select Investment Series III Sicav; Shell Foundation; Shell TR (berm) Ltd as TR O Shell OV Con P F; Six Circles Managed Equity Portfolio International; SK Welt; Skyline Umbrella Fund Icav; Smallcap World Fund.Inc; Sparinvest Sicav; Sparta Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Emplyee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr S&p Emerging Markets Ex-china ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Spp Emerging Markets Plus; Spw Multi-manager Icvc - Spw Global (ex Uk) Equity;

Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Spdr Etfs Europe I Plc; Ssga Spdr Etfs Europe II Public Limited Company; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Connecticut Acting T. Its Treasurer; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ireland Unit Trust; State Street M Brazil I N L Common Trust Fund; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Stiching Pensioenfonds Voor Huisartsen; Stichting Ahold Delhaize Pensioen; Stichting Bedrijfstakpensioenfonds Voor de Detailhandel; Stichting Depositary Apg Eme Multi Client Pool; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Juridisch Eigenaar Actiam Beleggingsfondsen; Stichting Pensioenfdsvoor de Woningcorpor.; Stichting Pensioenfonds Hoogovens; Stichting Pensioenfonds Pgb; Stichting Pensioenfonds Rail and Openbaar Vervoer; Stichting Pensioenfonds Uwv; Stichting Philips Pensioenfonds; Stk Long Biased Master Fundo de Investimento em Ações; Stk Long Only FIA; Storebrand Emerging Markets; Storebrand Global All Countries; Storebrand Sicav; Strive Emerging Markets Ex-china ETF; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Swiss Fonds Ag, Faobo Swc (ch) Ind FD I - Swc CH I EQ F e MK; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T. Rowe Price Funds Oeic-global Value Equity Fund; T. Rowe Price Global Allocation Fund; T. Rowe Price Global Ex-u.S. Equity Macro Pool; T. Rowe Price Global Value Equity Fund; T. Rowe Price International Small-cap Equity Trust; T. Rowe Price QM Global Equity Fund; T.Rowe P.International Discovery Fund; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; TD Emerald Emerging Markets Index Pooled Fund Trus; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of Oklahoma; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Tetft-touchstone Sands Capital Emerging Markets EX; Texas Municipal Retirement System; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of N. Y. M. (inter) L. as T. of B. M. A. Fund; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M W e M FD; the Board of the Pension Protection Fund; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Bunting Family VI Socially Responsible LLC; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the Goldman Sachs Trust Company na Collective Trust; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm Brics5 Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee FO; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee of; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400038099; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary A. of S. A. as. A. of the F. S. D. Fund; the Monetary Authority of Singapore; the New Zealand Guardian Trust Company Limited IN Its Capac; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Nomura Trust and Banking CO Ltd. Re: Fidelit; the Public Instituition for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the United Nations Joints Staff Pension Fund; Thomas Magno de Jesus Silveira; Thrift Savings Plan; Thrift Savings Plan; Tiago Aranha Lobo; Tj-nonqualified, LLC; Tj-qualified, LLC; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinetra Emerging Markets Growth Fund; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; UI Bvk Kapitalverwaltun. Mbh ON Behalf of Bayvk A2-fonds; Universal Invest Luxembourg SA ON Behalf of Univest; Universal-investment-ge. Mbh ON B. of Lvui EQ. em. Mkts; Utah State Retirement Systems; Vaerdipapirfonden Sparinvest Index

Globale Aktier; Vanderlei Alves Pereira Junior; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Emerging Markets; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International High Dividend Yield Index F; Vanguard Inv Funds Icvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund Ii: Emerging Markets Portfo; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Alle Markeder; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Nye Markeder; Verizon Master Savings Trust; Vinicius Gagno Lima; Voya Vacs Index Series em Portfolio; Wagner Cavalcante Andrade; Washington State Investment Board; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Management Funds (luxembourg) - Welling; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo (lux) Worldwide Fund; Wells Fargo Advant Emerging Markets Equity Fund; West Yorkshire Pension Fund; Willians Goncalves Rodrigues; Wilmar Kleemann; Wilmington Trust, National Association; Winston Jenning Chen; Wishbone Delaware Brazil I, LLC; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 75; WS Wales PP Emerging Markets Equity Fund; WS Wales PP Global Opportunities Equity Fund; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; e Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Companhia de Locação das Américas

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis em 31 de março de 2025

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Companhia de Locação das Américas

Dados da firma de auditoria

1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., doravante simplesmente denominada "Sociedade", com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, no Livro A n.º 03, sob n.º 2.510, 15 de janeiro de 1958, com alterações posteriores registradas no mesmo 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, estando a última delas , datada de 18 de dezembro de 2024, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme no 170.477, em 14 de março de 2025, com filial localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua dos Inconfidentes, 911, 17º. andar, conjuntos 1701 e 1702 e 18º. andar, conjunto 1801, Savassi, CEP 30140-128, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Guilherme Campos e Silva, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG no M-4.000.380, inscrito no CPF sob o no 714.114.966-04 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP218254/O-1, residente e domiciliado no Estado de Minas Gerais com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração da Companhia de Locação das Américas ("Companhia") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia em 31 de março de 2025, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de março de 2025 da Companhia de Locação das Américas tem por objetivo a incorporação dessa Companhia pela Localiza Rent a Car S.A. em 1º de agosto de 2025.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II do laudo de avaliação.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.,
Rua dos Inconfidentes, 911, 17º e 18º, Soinco Business Center,Belo Horizonte, MG, Brasil,
30140-128, T: 4004-8000

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Companhia de Locação das Américas

Alcance dos trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

4 Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de março de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico 03/2014 (R1), emitido pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria no balanço patrimonial, e CTG 2002, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelos contadores para emissão de laudos de avaliação. Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6 Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 15.093.333.429,14 (quinze bilhões, noventa e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), conforme balanço patrimonial em 31 de março de 2025, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Companhia de Locação das Américas, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”).

Belo Horizonte, 24 de junho de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Assinado por: Guilherme Campos e Silva:71411496604
CPF: 71411496604
Hora da assinatura: 24 de junho de 2025 | 14:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Múltipla

Guilherme Campos e Silva
Contador CRC 1SP218254/O-1

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 24 de junho de 2025

Companhia de Locação das Américas

Balanço patrimonial sintético
Em 31 de março de 2025

	Individual		Individual
Ativo circulante	**31/03/25**	**Passivo circulante**	**31/03/25**
Caixa e equivalentes de caixa	623.612.126,53	Fornecedores	384.956.374,99
Aplicações financeiras	2.357.831.339,46	Obrigações sociais e trabalhistas	19.760.051,53
Contas a receber	715.797.885,26	Empréstimos, financiamentos e títulos de dívida	1.196.547,87
Dividendos a receber	23.758.081,55	Instrumentos financeiros derivativos	3.746.415,63
Veículos em desativação para renovação da frota	520.724.331,75	Arrendamento por direito de uso	1.564.257,55
Tributos a recuperar	37.980.818,76	Imposto de renda e contribuição social a pagar	164.842.948,38
Outros ativos	83.412.375,27	Outros passivos	93.354.455,85
Total do ativo circulante	4.363.116.958,58	**Total do passivo circulante**	669.421.051,80
Realizável a longo prazo:		**Passivo não circulante**	
Contas a receber	23.037.257,72	Empréstimos, financiamentos e títulos de dívida	625.319.103,52
Instrumentos financeiros derivativos	17.371.874,75	Arrendamento por direito de uso	3.770.755,06
Depósitos judiciais	99.881.618,32	Provisões para riscos	108.130.252,28
Tributos a recuperar	7.024.487,87	Imposto de renda e contribuição social diferidos	276.123.174,86
Outros ativos	18.784.807,71	Outros passivos	1.477.271,20
Total do realizável a longo prazo	166.100.046,37	**Total do passivo não circulante**	1.014.820.556,92
Investimentos	2.851.020.578,30	**Total do passivo**	1.684.241.608,72
Imobilizado	8.828.831.417,76		
Intangível	568.506.036,85	**Patrimônio líquido**	
		Capital social	14.189.391.105,92
		Gastos com emissões de ações	(100.887.897,23)
		Reservas de capital	571.892.094,90
		Reservas de lucros	197.536.068,04
		Lucros acumulados	235.402.057,51
Total do ativo não circulante	12.414.458.079,28	**Total do patrimônio líquido**	15.093.333.429,14
Total do ativo	16.777.575.037,86	**Total do passivo e patrimônio líquido**	16.777.575.037,86

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Companhia de Locação das Américas, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 24 de junho de 2025.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Companhia de Locação das Américas

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de março de 2025

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Base para elaboração do balanço patrimonial e resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 31 de março de 2025 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido da Companhia de Locação das Américas para fins de incorporação dessa Companhia pela Localiza Rent a Car S.A. em 1º de agosto de 2025.

O balanço patrimonial em 31 de março de 2025 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

Na elaboração dessa informação financeira, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial, estão divulgadas na Nota 2.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

1.1 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia e a moeda de apresentação dessa informação financeira é o Real. As informações financeiras são apresentadas em reais, exceto onde indicado de outra forma.

1.2 Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia considera como caixa e equivalentes de caixa, o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo, de liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo.

1.3 Aplicações financeiras

A Companhia considera como títulos e valor mobiliários, os depósitos bancários e outros investimentos de liquidez de curto e longos prazos que não atendem a todos os critérios para serem classificadas como equivalentes de caixa nos termos do CPC 03 (R2)/IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

1.4 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados: (i) ao valor justo por meio do resultado; (ii) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou (iii) ao custo amortizado. A Companhia considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros: o

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade.

1.5 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados: (i) ao custo amortizado ou (ii) ao valor justo por meio do resultado.

Os passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos, são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos das transações, quando aplicável. Na data do balanço, estão apresentados pelos seus reconhecimentos iniciais, deduzidos das amortizações das parcelas de principal, quando aplicável, e acrescidos dos correspondentes encargos incorridos. A baixa de passivos financeiros ocorre somente quando as obrigações são liquidadas, extintas e canceladas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a soma da contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados ao valor justo, sendo que quaisquer ganhos ou perdas decorrentes das variações no valor justo são reconhecidos no resultado na medida em que não fazem parte de uma relação de hedge designada. O ganho ou perda líquido reconhecido no resultado incorpora quaisquer juros pagos sobre os passivos financeiros e é incluído no resultado.

Passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado, o valor das variações no valor justo do passivo financeiro atribuíveis a mudanças no risco de crédito daquele passivo é reconhecido em outros resultados abrangentes, a menos que o reconhecimento dos efeitos das mudanças no risco de crédito do passivo em outros resultados abrangentes resultasse no ou aumentasse o descasamento contábil no resultado. O valor remanescente da variação no valor justo do passivo é reconhecido no resultado. As variações no valor justo atribuíveis ao risco de crédito do passivo financeiro reconhecidas em outros resultados abrangentes não são subsequentemente reclassificadas para o resultado; pelo contrário, elas são transferidas para lucros acumulados quando o passivo financeiro é baixado.

1.6 Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

Os derivativos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo na data em que seu contrato é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo. As variações no valor justo dos instrumentos

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

financeiros derivativos são reconhecidas no resultado do período, exceto pelas operações designadas como hedge de fluxo de caixa que são registradas em "outros resultados abrangentes". O método para reconhecer o ganho ou a perda resultante depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de hedge nos casos de adoção da contabilidade de hedge (hedge accounting). Sendo este o caso, o método depende da natureza do item que está sendo protegido por hedge. A Companhia adotou a contabilidade de hedge (hedge accounting) e designa certos derivativos como hedge de um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou uma operação prevista altamente provável (hedge de fluxo de caixa).

No início da relação de hedge, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge, juntamente com seus objetivos de gestão de riscos e sua estratégia para assumir diversas transações de hedge. Além disso, no início do hedge e em base contínua, a Companhia documenta se o instrumento de hedge é efetivo na compensação de variações nos valores justos ou fluxos de caixa do item objeto de hedge atribuíveis ao risco objeto de hedge. As variações no valor justo de derivativos designados e qualificados como hedge de valor justo são registradas na demonstração do resultado, com quaisquer variações no valor justo do ativo ou passivo protegido por hedge que são atribuíveis ao risco protegido. A parcela efetiva das variações no valor justo de derivativos e outros instrumentos de hedge qualificáveis que são designados e qualificados como hedges de fluxos de caixa é reconhecida em outros resultados abrangentes e acumulada na reserva de hedge de fluxo de caixa, limitada à variação acumulada do valor justo do item objeto de hedge desde o início do hedge.

1.7 Contas a receber

O saldo de contas a receber corresponde aos valores a receber de clientes pelo aluguel de carros, pela gestão de frotas, e pela venda de veículos no curso normal das atividades da Companhia.

Para os contratos que estão em andamento e serão faturados após o encerramento do período, o montante é calculado com base nos dias incorridos e contabilizado como receita a faturar até o momento em que toda a obrigação contratual for satisfeita.

Ao final de cada período, a Companhia avalia a necessidade de constituição de provisão para perdas esperadas e créditos de liquidação duvidosa, com o objetivo de ajustá-los aos seus valores prováveis de realização. Essa análise, que tem como objetivo atribuir determinada classificação de risco ao cliente de acordo com os critérios internos definidos pela Administração, leva em consideração a situação financeira atual do cliente, a experiência passada, a posição dos títulos vencidos e a perda de crédito histórica.

As perdas estimadas sobre os saldos de contas a receber a vencer foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito no último ano. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada categoria de atuação, utilizando o percentual de inadimplência observado no período entre 90 e 180 dias após o vencimento, uma vez que, após este período, a efetividade dos processos de cobrança deixa de ser representativa. As posições dentro de cada categoria foram segregadas com base em características comuns de risco de crédito, como classificação de risco de crédito, tipo de produto comprado, forma de pagamento e nível de inadimplência.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Companhia de Locação das Américas

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de março de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.8 Investimentos

Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais a Companhia detém o controle.

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos para a aquisição de controladas em uma combinação de negócios são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. A Companhia reconhece a participação não controladora na adquirida, tanto pelo seu valor justo como pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo de ativos líquidos da adquirida. A mensuração da participação não controladora é determinada em cada aquisição realizada. Custos relacionados com aquisição são contabilizados no resultado do período conforme incorridos.

Perda de controle em controladas

Quando a Companhia deixa de ter controle, qualquer participação retida na entidade é remensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. Os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados para o resultado.

1.9 Imobilizado e veículos em desativação para renovação da frota

Imobilizado

O imobilizado é demonstrado ao valor de custo, deduzido de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulada, quando aplicável. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança.

Os veículos em operação, seja nas atividades de aluguel de veículos ou de gestão de frotas, estão classificados no ativo imobilizado, enquanto os veículos em desativação, após o uso nessas atividades, são apresentados como “veículos em desativação para renovação da frota”, no ativo circulante.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil líquido do ativo e são reconhecidos no resultado.

A Companhia efetua, recorrentemente, revisões do prazo de vida útil estimada e do valor residual da frota de carros e, anualmente, dos demais itens do imobilizado. O efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Companhia de Locação das Américas

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de março de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de março de 2025, a vida útil dos bens do imobilizado, em anos, está apresentada a seguir:

Ativos	Vida útil em anos
Veículos	
Divisão de aluguel de carros	1
Divisão de gestão de frotas	de 1 a 5
Outros imobilizados	
Imóveis	25
Móveis e utensílios	10
Outros imobilizados	de 5 a 10

A vida útil das benfeitorias e do direito de uso considera os respectivos prazos contratuais dos aluguéis.

A despesa com depreciação do ativo imobilizado é alocada na demonstração do resultado do período conforme sua natureza e alocação.

Depreciação dos veículos

A depreciação estimada dos veículos é calculada pela diferença entre o custo de aquisição dos veículos e seu valor estimado para a data prevista de venda, deduzidos os descontos comerciais e as despesas de venda estimados, sendo reconhecida de modo que o valor a depreciar seja integralmente reconhecido até o final da vida útil estimada, pelo método linear. A Companhia reavalia periodicamente a aderência dos métodos de depreciação para melhor refletir a equalização dos custos de manutenção e depreciação durante a vida útil dos veículos.

A estimativa do valor residual, considera premissas que podem afetar a depreciação:

- Descontos comerciais estimados: nas vendas para consumidores e principalmente para revendedores são negociados descontos comerciais. Estimativas de descontos abaixo do realizado impactam negativamente o resultado quando da venda dos veículos.

- Despesas estimadas de venda: as vendas para revendedores e principalmente para consumidores necessitam de uma rede de lojas, equipe de vendedores e gastos com publicidade. Estimativas destes gastos abaixo do realizado também impactam negativamente o resultado quando da venda dos veículos.

Depreciação de outros imobilizados

As construções, edificações, benfeitorias em imóveis de terceiros e direito de uso são depreciadas durante o prazo de vigência do contrato de locação e considera a expectativa de renovação ou alienação, quando a Administração pretende exercer esse direito, e de acordo com os termos dos contratos. Os terrenos e as construções em andamento não são depreciados.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Veículos em desativação para renovação da frota

São classificados como "veículos em desativação para renovação da frota", no ativo circulante, os veículos cujos valores contábeis serão recuperados por meio da venda, em vez do uso contínuo. Essa condição é considerada atendida quando: (i) os veículos estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sendo sua venda altamente provável; (ii) a administração está comprometida com a venda dos veículos desativados do imobilizado; (iii) os veículos são efetivamente colocados à venda por preço razoável em relação ao seu valor justo corrente; e (iv) espera-se que a venda se qualifique como concluída em até um ano a partir da data da classificação.

Os veículos em desativação para renovação da frota são apresentados pelo menor valor entre o valor justo deduzido das despesas estimadas de venda e o seu valor contábil líquido, que contempla o custo de aquisição líquido da depreciação acumulada até a data em que são classificados como "veículos em desativação para renovação da frota".

Não há ativos relacionados a veículos em desativação para renovação de frota mantidos como garantia.

1.10 Intangível

A prática contábil adotada pela Companhia é de registrar os ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, ao custo deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada de 5 anos, sendo a despesa alocada na demonstração do resultado do período, conforme sua natureza e alocação.

A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

A Companhia adota a prática de demonstrar o ágio resultante de uma combinação de negócios, classificado como de vida útil indefinida, ao custo na data da combinação do negócio, líquido da perda acumulada ao valor recuperável, se houver.

Carteira de clientes

As relações contratuais com clientes (carteira de contratos de locação adquirido de terceiros), são reconhecidas pelo valor justo na data da aquisição. As relações contratuais com clientes têm vida útil finita e são contabilizadas pelo seu valor de custo menos a amortização acumulada. A amortização é calculada usando o método linear durante o tempo remanescente de contrato com o cliente.

Softwares

As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de cinco anos.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de softwares identificáveis e exclusivos são reconhecidos como ativos intangíveis.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com colaboradores alocados no desenvolvimento de softwares.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam aos critérios de capitalização são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em exercício subsequente.

Ágio

O ágio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da (i) contraprestação transferida; (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida; e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado.

Teste de perda por redução ao valor recuperável

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), de acordo com as visões de análises usadas pela Administração. Para fins desse teste, o ágio é alocado para as Unidades Geradoras de Caixa ou para os Grupos de Unidades Geradoras de Caixa que devem se beneficiar da combinação de negócios da qual o ágio se originou, e são identificadas de acordo com a empresa adquirida e o segmento operacional.

Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. *Impairment* de ágio reconhecido no resultado do exercício não é revertido.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Mais valia advinda da aquisição de investidas

A Companhia realizou a aquisição da companhia Unidas S.A. no exercício de 2018, Unidas Agro Locação de Veículos S.A. em 2019, Unidas Veículos Especiais S.A. e Iter Tecnologia S.A. no exercício de 2020 e Getrak Servicos S.A. e Sofit Software S.A. no exercício de 2021. Na determinação da alocação do preço de compra foi apurada a mais valia dos contratos com clientes já existentes nas seis companhias e mais valia de software identificado na Iter Tecnologia S.A., Getrak Servicos S.A. e Sofit Software S.A.. As empresas Iter Tecnologia S.A. e Sofit Software S.A. foram incorporadas em novembro de 2024 pelas companhias Getrak Servicos S.A. e Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A., respectivamente.

Amortização das mais valias de software

O valor da "mais valia" identificada em cada aquisição é apropriado de forma linear conforme vida útil remanescente apurada de acordo com laudo de avaliação, cuja amortização acontecerá no prazo médio de 6 anos e 7 meses.

Amortização das mais valias das carteiras de clientes

O valor da "mais valia" identificada em cada aquisição é apropriado de forma linear conforme vida útil remanescente apurado de acordo com laudo de avaliação, cuja amortização acontecerá no prazo médio de 2 anos e 3 meses.

Alocação do ágio às unidades geradoras de caixa

O valor do ágio por expectativa de rentabilidade futura ("*goodwill*") foi alocado por grupos de UGCs, sendo gestão de frotas, locação de veículos e telemetria, que no entendimento da Administração, esta alocação representa o mais baixo nível no qual o ágio é monitorado em seus relatórios internos.

1.11 Redução ao valor recuperável (*impairment*) de ativos não financeiros

Para os ativos não financeiros sujeitos a amortização ou depreciação, a Companhia avalia, ao fim de cada exercício, se há alguma indicação de redução do valor recuperável. Se houver tal indicação, uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso.

Ativos não financeiros com vida útil indefinida, como o ágio na aquisição de investimento, são submetidos anualmente a testes de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que poderá apresentar indicação de redução ao valor recuperável.

1.12 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

1.13 Empréstimos, financiamentos e títulos de dívida

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são desreconhecidos quando a obrigação contratual é extinta, cancelada ou expirada.

Instrumentos financeiros compostos, os quais incluem componentes de passivo financeiro (dívida) e de patrimônio líquido, emitidos pela Companhia compreendem títulos que podem ser convertidos em capital social à opção do titular, e o número de ações a serem emitidas não varia com as mudanças em seu valor justo.

O componente de passivo de um instrumento financeiro composto é reconhecido inicialmente a valor justo. O valor justo da parcela do passivo de um título de dívida conversível é determinado com o uso de fluxo de caixa descontado, considerando a taxa de juros de mercado para um título de dívida com características similares (período, valor, risco de crédito), porém não conversível. O componente de patrimônio líquido é reconhecido, inicialmente, pela diferença entre o valor total recebido pela Companhia com emissão do título, e o valor justo do componente de passivo financeiro reconhecido. Os custos de transação diretamente atribuíveis ao título são alocados aos componentes de passivo e de patrimônio líquido proporcionalmente aos valores inicialmente reconhecidos.
Após o reconhecimento inicial, o componente de passivo de um instrumento financeiro composto é mensurado ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O componente patrimonial de um instrumento financeiro composto não é remensurado após o seu reconhecimento inicial, exceto na conversão ou quando expirado.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha o direito, na data do balanço, de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a referida data.

As cláusulas contratuais restritivas (covenants) que a Companhia é obrigada a cumprir, até a data do balanço, são considerados na classificação dos empréstimos como circulante ou não circulante. Contudo, aquelas que a Companhia é obrigada a cumprir após a data do balanço não afetam a classificação na data do balanço, mas são objeto de divulgação nessas informações financeiras.

Os custos de empréstimos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

1.14 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada *(constructive obligation)* como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

1.15 Arrendamentos por direito de uso

A Companhia, em decorrência de suas operações aluga diversos andares de prédios comerciais para sua área administrativa. Em geral, os contratos de aluguel são realizados por períodos fixos de seis meses a dez anos, porém eles podem incluir opções de prorrogação.

A Companhia reconhece os arrendamentos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso. Cada pagamento de arrendamento é alocado entre o passivo e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento.

Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente.

Os pagamentos de arrendamento são descontados pela taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário na data de aplicação inicial e, se necessário, o valor contábil é remensurado para refletir qualquer reavaliação ou modificações do arrendamento.

A Companhia aplica taxa de desconto apurada com base na expectativa da taxa livre de risco divulgada pelo Banco Central para o prazo ponderado de seus contratos, ajustada à realidade da Companhia (“spread”). A taxa de desconto utilizada é revisada anualmente, ou quando necessário, e aplicada a contratos de arrendamento novos ou modificados conforme previsto pela norma.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Companhia de Locação das Américas

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 31 de março de 2025
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1.16 Provisões para riscos e depósitos judiciais

A Companhia adota a prática de reconhecer provisões para obrigações presentes resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável ou, ainda, que decorram de obrigação legal de pagar. As provisões são mensuradas pelo valor presente e representam a melhor estimativa dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação no final de cada período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. A efetiva liquidação das provisões poderá resultar em valores divergentes dos registrados nessas informações financeiras. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

A Companhia contesta judicialmente algumas questões relativas a processos cíveis, tributários, previdenciários e trabalhistas, tendo sido registradas provisões cujos fluxos de pagamentos, se ocorrerem, são incertos e para as quais existem prováveis riscos de perda, segundo a opinião dos assessores legais.

1.17 Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

A Companhia adota o procedimento contábil de reconhecer crédito tributário de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nessas informações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável de cada período, bem como sobre os saldos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de contribuição social, quando aplicável. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada período e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Para fins de apresentação dessas informações financeiras, os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a e mesma autoridade fiscal.

1.18 Patrimônio líquido

Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Reservas de lucros

(I) Reserva legal

Reserva constituída conforme determina a legislação societária, com a destinação de 5% do lucro líquido do exercício, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social realizado. Conforme artigo 193 § 1º da Lei nº 6.404/76, a Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para a compensação de prejuízos ou aumento de capital.

(II) Reserva de investimentos

Conforme artigo 23, § 2ºdo seu Estatuto social, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Reserva de capital

Opções outorgadas reconhecidas

Reserva destinada ao reconhecimento dos planos de incentivo de longo prazo, devidamente aprovados em Assembleias, os quais conferem opções de compra ou ações da Localiza a determinados executivos e colaboradores elegíveis. O objetivo desses planos é atrair, motivar e reter esses executivos e colaboradores, bem como alinhar seus interesses aos interesses da Companhia.

Os custos dos planos para a Companhia são mensurados pelo valor justo na sua data de outorga e estimados com base no modelo denominado *Black & Scholes* aplicado para cada uma das *tranches* de cada um dos programas separadamente. A quantidade de ações/opções outorgadas é ajustada pela expectativa de *turnover* uma vez que, caso o beneficiário deixe a Companhia antes do *vesting period*, ele perde o direito de exercer as opções. Essa expectativa é revisada de modo a refletir alterações que venham a ocorrer durante o período de vigência dos planos.

Para os planos de ações e opções, a Companhia adota o procedimento de reconhecer esses custos pelo método linear durante o *vesting period*, compreendido entre a data de outorga (concessão) até a data em que o colaborador tem o direito ao recebimento da ação ou exercício da opção, com um correspondente aumento (i) no patrimônio líquido, na rubrica "opções outorgadas reconhecidas"

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

incluída nas "reservas de capital"; e (ii) na demonstração do resultado do período, sendo alocado nas rubricas "custos", "despesas com vendas" e "despesas gerais, administrativas e outras", conforme alocação dos colaboradores.

Para o plano de pagamento baseado em ações - Ações virtuais, a Companhia reconhece os custos com base na variação do valor da ação da Localiza a cada período de divulgação, até a data da sua liquidação, com um correspondente aumento (i) no passivo, na rubrica "obrigações sociais e trabalhistas"; e (ii) na demonstração do resultado do período, sendo alocado nas rubricas "custos", "despesas com vendas" e "despesas gerais, administrativas e outras", conforme alocação dos colaboradores.

Os *vestings* dos planos ocorrem de forma proporcional, gradual e anual, com base no total de ações outorgadas, divididos em 5 anos igualitários e consecutivos, sendo que cada ano representa 20% da quantidade de ações outorgadas ao beneficiário. O *vesting* é condicionado a permanência do beneficiário na Companhia no período de, no mínimo, 1 ano a, no máximo, 5 anos. A Companhia tem 30 dias a partir da data de *vesting* para realizar a transferência das ações (para os programas de ações diferidas) ou a liquidação em caixa (para o programa de ações virtuais) e o pagamento dos reflexos trabalhistas.

Destinação do resultado

Conforme definido no Estatuto Social, a Companhia distribui aos acionistas dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

1.19 Ativos e passivos sujeitos a atualização monetária e variação cambial

Os ativos e passivos em Reais e sujeitos à indexação contratual, legal ou cambial são atualizados nas datas dos balanços pela aplicação do correspondente índice (exceto pelo passivo de arrendamento). Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias e cambiais são reconhecidos no resultado do período de acordo com o regime de competência.

2 Estimativas contábeis e julgamentos críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

A administração efetua julgamentos, elabora estimativas e adota premissas baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, bem como de receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos registrados nessas informações financeiras.

Docusign Envelope ID: EB2F77BE-40EC-464F-8D5B-5247C83F9064

Os principais julgamentos e estimativas efetuados pela administração referem-se a:

(i) avaliação do valor justo de instrumentos financeiros derivativos;

(ii) provisão para perdas ao valor recuperável das contas a receber de clientes (provisão para perdas esperadas e créditos de liquidação duvidosa);

(iii) definição da vida útil e do valor residual dos bens do imobilizado;

(iv) avaliação da recuperabilidade de ágio gerado pela expectativa de rentabilidade futura;

(v) provisões para riscos; e

(vi) apuração do imposto de renda e contribuição social.

A administração revisa suas estimativas e premissas sempre que necessário, de modo a refletir alterações que venham a ocorrer durante o período, dentro de seu período de competência.

* * *

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS PELA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os órgãos da administração das partes abaixo indicadas:

(1) LOCALIZA RENT A CAR S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300011445, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-000 ("Localiza" ou "Incorporadora"); e

(2) COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a CVM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31300136973, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31150-900 ("Locamerica" ou "Incorporada").

Localiza e Locamerica doravante denominadas individualmente como "Parte" e, em conjunto, como "Partes" ou "Companhias".

RESOLVEM celebrar, pelos motivos e visando os fins adiante detalhados, o presente "*Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.*" ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225 e §3° do 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados:

1. OBJETO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.1. Objeto. Por meio deste Protocolo, os administradores da Localiza e da Locamerica propõem aos acionistas das Companhias, os termos e as condições da incorporação da Locamerica, com a absorção da totalidade de seu patrimônio pela Localiza e consequente extinção da Incorporada, nos termos dos artigos 224, 225 e 227, §3° da Lei das Sociedades por Ações. ("Incorporação").

1.2. Justificação. A Incorporação se justifica pela conveniência aos interesses sociais das Companhias e se baseia em fundamentos estratégicos, tendo em vista que a Incorporadora tem as condições necessárias para conduzir todas as atividades atualmente conduzidas pela Incorporada, sendo que a efetiva integração de suas respectivas atividades e administração trará consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira às Partes, além de melhoria da experiência dos clientes. A racionalização e simplificação da estrutura societária e, consequentemente, consolidação e redução de gastos e despesas operacionais, logísticos e administrativos combinados, permitirá a captação de ganhos de eficiência e de sinergias pelas Partes e uma jornada única aos seus clientes.

1.2.1. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Locamerica serão transferidas para a Localiza, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Locamerica.

DocuSigned by
Assinado por: BRUNO SEBASTIAN [illegible] MARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610
DocuSigned by

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

1.2.2. A incorporação da Locamerica e a correspondente transferência de suas operações para a Localiza permitirá, também, a consolidação para fins fiscais dos resultados das duas Companhias, anulando-se a base tributável positiva gerada na Locamerica com a base negativa gerada na Localiza, reduzindo o gasto tributário corrente do Grupo. Ademais, os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal da Locamerica serão baixados, e será iniciada a realização do ativo fiscal associado ao ágio do investimento da Localiza na Locamerica. Os valores relativos ao imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal e relativo ao ágio são divulgados nas demonstrações financeiras das Companhias envolvidas, respectivamente, na nota 20 das Informações Financeiras Intermediárias de 31 de março de 2025 da Locamerica e na nota 13 das Informações Financeiras Intermediárias de 31 de março de 2025 da Localiza.

1.2.3. A Administração das Companhias concluiu, com base em tais premissas, que a Incorporação é positiva para seus acionistas e atende ao interesse social de ambas as Partes e, que a Incorporação conseguirá gerar sinergias operacionais e sistêmicas.

2. DAS COMPANHIAS ENVOLVIDAS

2.1. Capital Social da Incorporada. O capital social da Incorporada, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, é de R$ 10.544.984.676,65 (dez bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 2.228.741.100 (dois bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e uma mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo, atualmente 100% (cem por cento) detidas pela Incorporadora.

2.2. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, é de R$ 17.908.250.234,77 (dezessete bilhões, novecentos e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), dividido em 1.082.620.720 (um bilhão, oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Critério de Avaliação. Os bens, direitos e obrigações componentes do patrimônio líquido da Locamerica a ser vertido à Localiza, para fins da Incorporação, foram avaliados com base no valor contábil da Locamerica, apurado em laudo de avaliação patrimonial datado de 31 de março de 2025 ("Data Base"), conforme os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, em conformidade com o disposto no artigo 227, §1º, combinado com o artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações.

3.2. Empresa Avaliadora; Laudo de Avaliação. Foi nomeada a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 2SP000160/O-5, com filial localizada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, localizada na Rua dos Inconfidentes, nº 911, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702 e 18º andar, conjunto 1801, bairro Savassi, CEP 30.140-

DocuSigned by
Assinado por: BRUNO SEBASTIAN [illegible] TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610
DocuSigned by

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

128, inscrita no CNPJ sob o nº 61.562.112/0005-54, representada pelo seu sócio, Sr. Guilherme Campos e Silva, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP218254/O-1, ("Empresa Avaliadora"), para elaborar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Locamerica, por seu valor contábil, a ser vertido à Localiza, elaborado na Data Base e em conformidade com os demonstrativos financeiros, o qual encontra-se anexo e passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Protocolo na forma do **Anexo A**, com seus respectivos anexos ("Laudo de Avaliação"), ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas da Incorporadora e da Incorporada, na forma da lei.

3.2.1. A Empresa Avaliadora foi selecionada para os trabalhos aqui descritos considerando a ampla e notória experiência que possui em auditoria independente de demonstrações financeiras, sendo plenamente capacitados para emissão do laudo de avaliação do Patrimônio Líquido.

3.2.2. Nos termos do artigo 227, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a indicação da Empresa Avaliadora será submetida à ratificação pelas Assembleias Gerais Extraordinárias da Localiza e da Locamerica que deliberarem acerca da incorporação.

3.2.3. A Localiza arcará com todos os custos relacionados à contratação da Empresa Avaliadora para a preparação do Laudo de Avaliação.

3.2. Versão Patrimonial. Aprovada a Incorporação, será transferida à Incorporadora a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Incorporada, ou seja, todos os elementos patrimoniais do ativo e do passivo da Incorporada, equivalente a R$ 15.093.333.429,14 (quinze bilhões, noventa e três milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e quatorze centavos), nos termos do Laudo de Avaliação.

3.2.1. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Locamerica serão transferidas para a Incorporadora, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, deter bens, direitos e obrigações de titularidade da Incorporada, em nome desta, até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.

3.2.2. Incluem-se entre os ativos e passivos da Locamerica a serem vertidos à Localiza, a título meramente exemplificativo e sem prejuízo dos demais contemplados no patrimônio da Locamerica, os seguintes: (a) todos os estabelecimentos e filiais da Locamerica listados no **Anexo B** deste Protocolo, cujas atividades passarão a ser desenvolvidas em filiais da Localiza a partir da Incorporação; (b) todo o ativo imobilizado da Locamerica, incluindo, sem limitação, os imóveis já listados no Laudo de Avaliação, os quais as cópias das matrículas encontram-se no **Anexo C** deste Protocolo; (c) todas as garantias pessoais e/ou reais outorgadas e prestadas por terceiros em favor da Locamerica, se houver; e (d) todos os contratos vigentes em que a Locamerica é parte. Adicionalmente, serão transferidos à Localiza todos os empregados da Locamerica, bem como as respectivas obrigações trabalhistas a eles relativas.

3.2.3. Fica consignado que, com o registro da Incorporação na matrícula dos imóveis constantes do **Anexo C** deste Protocolo, a Localiza será a proprietária, a justo título, dos referidos imóveis.

DocuSigned by
Assinado por: BRUNO SEBASTIAN [illegible] TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610
DocuSigned by

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

3.2.4. Para fins de esclarecimentos, como se trata de Incorporação, todos os bens e direitos da Locamerica passarão à Localiza por sucessão universal, independente se citados ou não nos Anexos mencionados neste Protocolo.

3.3. Efetivação da Incorporação. A Incorporação será efetivada, para todos os fins de direito, em 1º de agosto de 2025, sujeito à obtenção das aprovações societárias descritas na Cláusula 0 abaixo.

3.4. Variações Patrimoniais. Após a efetivação da Incorporação, em cumprimento ao artigo 224, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, as variações patrimoniais e de resultado ocorridas na Incorporada entre a Data Base e a data de efetivação da Incorporação serão absorvidas e registradas pela Incorporadora, incluindo tanto os eventuais resultados positivos quanto os negativos originados das mutações neste período, considerando, em cada caso, os respectivos elementos patrimoniais vertidos. Sem prejuízo, até a data de efetivação da Incorporação, as variações patrimoniais e de resultado ocorridas na Incorporada continuarão a ser devidamente registradas por ela.

3.5. Dispensa de Requisitos do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações. Tendo em vista que a aprovação da Incorporação será realizada pela única acionista da Locamerica, nos termos da decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não é necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operações de incorporação de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta.

4. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO

4.1. Efeitos no Capital Social da Incorporadora. Caso seja aprovada nos termos da Cláusula 0 abaixo, a Incorporação não implicará aumento do capital social da Localiza, uma vez que a Incorporadora é a detentora da totalidade do capital social da Incorporada e, portanto, o patrimônio líquido da Incorporada já está refletido no ativo da Incorporadora.

4.2. Extinção da Incorporada. Como resultado da incorporação, todas as operações da Locamerica serão transferidas para Localiza, que cederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção da Locamerica.

4.3. Outros Efeitos. A Incorporação da Locamerica e a correspondente transferência de suas operações para a Localiza permitirá, também, a consolidação para fins fiscais dos resultados das duas Companhias, anulando-se a base tributável positiva gerada na Locamerica com a base negativa gerada na Localiza, reduzindo o gasto tributário corrente do Grupo. Ademais, os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal da Locamerica serão baixados, e será iniciada a realização do ativo fiscal associado ao ágio do investimento da Localiza na Locamerica. Os valores relativos ao imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre prejuízo fiscal e relativo ao ágio são divulgados nas demonstrações financeiras das Companhias envolvidas, respectivamente, na nota 20 das Informações Financeiras Intermediárias de 31 de março de 2025 da Locamerica e na nota 13 das Informações Financeiras Intermediárias de 31 de março de 2025 da Localiza.

5. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS ÓRGÃOS REGULADORES

5.1. Atos Societários. A implementação da Incorporação dependerá da prática dos seguintes atos societários:

(i) Reunião do Conselho Fiscal da Localiza, para opinar sobre a proposta da administração da Incorporação, nos termos deste Protocolo;

DocuSigned by
Assinado por: BRUNO SEBASTIAN [illegible] MARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610
DocuSigned by

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

(ii) Reunião do Conselho de Administração da Localiza, para deliberar sobre: (a) aprovar a celebração deste Protocolo; (b) aprovar a proposta da administração para Assembleia Geral Extraordinária da Localiza, a ser convocada nos termos do item (c) a seguir, cuja ordem do dia consistirá na deliberação sobre, ao menos, as seguintes matérias, sem prejuízo da inclusão de outras matérias, não relacionadas à Incorporação, que o Conselho de Administração entender cabíveis: (b.1) a aprovação da celebração deste Protocolo; (b.2) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (b.3) a aprovação do Laudo de Avaliação; (b.4) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições previstos neste Protocolo; e (b.5) a autorização para prática, pelos administradores da Localiza, dos atos necessários à implementação da Incorporação; (c) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Localiza, para deliberar sobre os temas de que tratam os itens anteriores; (d) a aprovação da determinação, nos termos do artigo 12 (w), do estatuto social da Localiza, da instrução de voto da Localiza a ser proferido na Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, que tem como objetivo, aprovar a Incorporação da Incorporada; e (e) a autorização à Diretoria da Localiza a praticar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações anteriores, se aprovadas;

(iii) Assembleia Geral Extraordinária da Localiza, para deliberar, ao menos, sobre as seguintes matérias, sem prejuízo da inclusão de outras matérias, não relacionadas à Incorporação: (a) a aprovação da celebração deste Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; (d) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições previstos neste Protocolo; e (e) a autorização para prática, pelos administradores da Localiza, dos atos necessários à implementação da Incorporação; e

(iv) Assembleia Geral Extraordinária da Locamerica, para deliberar sobre: (a) a aprovação da celebração deste Protocolo; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação; (c) a aprovação do Laudo de Avaliação; (d) a aprovação da Incorporação, nos termos e condições previstos neste Protocolo; e (e) a autorização para prática, pelos administradores da Locamerica, dos atos necessários à implementação da Incorporação.

5.2. Demais Atos. Mediante a aprovação da Incorporação, conforme previsto na Cláusula 0 acima, as Partes se comprometem a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo.

5.3. Autorização. Uma vez aprovada a Incorporação nos termos acima, os administradores das Companhias ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

6. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

6.1. Responsabilidade e Sucessão. A Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Incorporada e que lhe serão transferidos nos termos deste Protocolo, sem solução de continuidade, conforme artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações.

DocuSigned by
Assinado por: BRUNO SEBASTIAN [illegible] TAMARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610
DocuSigned by

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

6.2. Dispensa de Demonstrações financeiras e demonstrações financeiras *pro-forma*. As obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM º 78, de 29 de março de 2022, não se aplicam à Incorporação, tendo em vista que esta: (a) não representa uma diluição superior a 5% (cinco por cento), uma vez que não resultará em aumento de capital da Localiza e, consequentemente, não haverá qualquer relação de substituição; e (b) não configura negócio relevante, para fins da Orientação Técnica OCPC nº 06.

6.3. Direito de Recesso. Considerando que a Locamerica é, antes da Incorporação, uma subsidiária integral da Localiza, não havendo que se falar em acionistas dissidentes da Incorporada, o direito de recesso previsto na Lei das Sociedades por Ações não é aplicável. Igualmente não há que se falar em incidência de hipótese de direito de recesso aos acionistas da Localiza (Incorporadora), uma vez que a legislação aplicável limita tal direito exclusivamente aos acionistas da sociedade incorporada.

6.4. Autorizações. Aprovada a Incorporação pelos acionistas da Incorporadora e Incorporada, conforme o caso, competirá às respectivas administrações promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Incorporação após a aprovação nos termos da Cláusula 0 acima, inclusive reconhecer a existência de algum bem ou direito transferido à Localiza por meio da Incorporação.

6.5. Divulgação. A documentação pertinente estará à disposição dos acionistas da Localiza e da Locamerica (i) nas respectivas sedes sociais; (ii) no *website* de relações com investidores da Localiza e da Locamerica; e (iii) nos *websites* da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos prazos relacionados aos procedimentos de aprovação nos termos da Cláusula 0 acima.

6.6. Alterações. Este Protocolo somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

6.7. Condições Legais. Este Protocolo contém as condições exigidas pela Lei das Sociedades por Ações para a proposta de Incorporação.

6.8. Nulidade e Eficácia. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

6.9. Renúncia. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos de acordo com este Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

6.10. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. O presente Protocolo é irrevogável e irretratável (exceto se aditado ou dispensado conforme aqui previsto), sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

6.11. Cessão. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

6.12. Atos Vinculados. Os eventos descritos no presente Protocolo, bem como, as demais matérias submetidas aos acionistas das Partes nos atos societários necessários para aprovação da Incorporação, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo premissa que um negócio não terá eficácia sem que os demais também sejam eficazes.

DocuSigned by
Assinado por: BRUNO SEBASTIAN [illegible] MARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610
DocuSigned by

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

6.13. Foro. As Partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, como o competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo.

6.14. Lei aplicável. Este Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil.

6.15. Assinatura Eletrônica. As Partes declaram e concordam que este Protocolo, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexo, serão assinados eletronicamente ou digitalmente, o que reconhecem ser legal, válido e legítimo para constituir e vincular as Partes aos direitos e obrigações aqui previstos, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica ou digital deste Protocolo não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes assinam eletronicamente este Protocolo, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 01º de julho de 2025.

Partes:

Localiza Rent a Car S.A.

Bruno Sebastian Lasansky

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa

Companhia de Locação das Américas

Bruno Sebastian Lasansky

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa

Testemunhas:

DocuSigned by:
AAE5A24288364BD...

Nome: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
CPF: 069.682.996-74

Assinado por:
6C8ED04BC222445...

Nome: Anne Marina Osório Leopoldo
CPF: 067.336.726-69

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

Anexo A
ao Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação
da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.

Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

Anexo B

Ao Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.

Estabelecimentos e Filiais da Companhia de Locação das Américas

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

CNPJ Atual	Município	UF	Número de Inscrição Estadual	CNPJ da Localiza que absorverá as atividades da Filial Original
10.215.988/0001-60	BELO HORIZONTE	MG	4454280138-1	16.670.085/0001-55
10.215.988/0002-40	BELO HORIZONTE	MG	4454280120-9	16.670.085/0001-55
10.215.988/0003-21	FORTALEZA	CE	Não possui	Não possui
10.215.988/0004-02	MANAUS	AM	Não possui	Não possui
10.215.988/0005-93	VITORIA	ES	Não possui	Não possui
10.215.988/0006-74	BRASILIA	DF	Não possui	Não possui
10.215.988/0007-55	RECIFE	PE	Não possui	Não possui
10.215.988/0008-36	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1099-12
10.215.988/0009-17	CAMPINAS	SP	Não possui	16.670.085/0121-61
10.215.988/0010-50	CUIABA	MT	Não possui	Não possui
10.215.988/0011-31	PORTO ALEGRE	RS	Não possui	Não possui
10.215.988/0012-12	CURITIBA	PR	Não possui	16.670.085/1150-50
10.215.988/0013-01	SALVADOR	BA	Não possui	Não possui
10.215.988/0015-65	BELO HORIZONTE	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0016-46	BELO HORIZONTE	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0017-27	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0018-08	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0019-99	CONTAGEM	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0022-94	RIBEIRAO PRETO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0023-75	GUARULHOS	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0024-56	BELEM	PA	Não possui	Não possui
10.215.988/0025-37	GUARULHOS	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0026-18	CONTAGEM	MG	Não possui	16.670.085/1108-48
10.215.988/0027-07	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0028-80	CONTAGEM	MG	Não possui	16.670.085/1068-16
10.215.988/0029-60	OSASCO	SP	Não possui	16.670.085/0419-35
10.215.988/0031-85	JOINVILLE	SC	Não possui	Não possui
10.215.988/0032-66	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1102-52
10.215.988/0033-47	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	Não possui	Não possui

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0034-28	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1066-54
10.215.988/0035-09	BELO HORIZONTE	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0036-90	BELO HORIZONTE	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0037-70	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1070-30
10.215.988/0038-51	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0039-32	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1183-18
10.215.988/0040-76	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1064-92
10.215.988/0041-57	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0659-58
10.215.988/0042-38	BELO HORIZONTE	MG	Não possui	16.670.085/1082-74
10.215.988/0043-19	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1106-86
10.215.988/0044-08	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0046-61	SOROCABA	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0048-23	MARINGA	PR	Não possui	16.670.085/1119-09
10.215.988/0049-04	MARINGA	PR	Não possui	16.670.085/1097-50
10.215.988/0050-48	MOGI DAS CRUZES	SP	Não possui	16.670.085/1136-00
10.215.988/0051-29	PONTA GROSSA	PR	Não possui	16.670.085/1127-00
10.215.988/0052-00	LONDRINA	PR	Não possui	16.670.085/1089-40
10.215.988/0054-71	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0055-52	SANTO ANDRE	SP	Não possui	16.670.085/1129-72
10.215.988/0056-33	GUARULHOS	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0057-14	ARARAQUARA	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0058-03	SERTAOZINHO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0059-86	RIBEIRAO PRETO	SP	Não possui	16.670.085/1113-05
10.215.988/0060-10	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1071-11
10.215.988/0061-09	SAO PAULO	SP	13569401911-6	16.670.085/1146-73
10.215.988/0062-81	RIO VERDE	GO	Não possui	16.670.085/1125-49
10.215.988/0063-62	SORRISO	MT	Não possui	Não possui
10.215.988/0064-43	SAO LUIS	MA	Não possui	Não possui
10.215.988/0066-05	ARACAJU	SE	Não possui	Não possui
10.215.988/0067-96	BRASILIA	DF	Não possui	16.670.085/1095-99
10.215.988/0068-77	BRASILIA	DF	Não possui	16.670.085/1103-33

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0069-58	BRASILIA	DF	Não possui	16.670.085/1028-29
10.215.988/0070-91	BRASILIA	DF	Não possui	Não possui
10.215.988/0071-72	PRAIA GRANDE	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0072-53	APARECIDA DE GOIANIA	GO	Não possui	16.670.085/1137-82
10.215.988/0074-15	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0075-04	CAMPO GRANDE	MS	Não possui	16.670.085/1088-60
10.215.988/0077-68	RIO BRANCO	AC	Não possui	16.670.085/1164-55
10.215.988/0078-49	JACAREI	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0079-20	SALVADOR	BA	18837042-7	16.670.085/1030-43
10.215.988/0080-63	TERESINA	PI	Não possui	16.670.085/1151-30
10.215.988/0081-44	SALVADOR	BA	18837075-1	Não possui
10.215.988/0082-25	SAO LUIS	MA	Não possui	16.670.085/0019-84
10.215.988/0083-06	SANTOS	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0085-78	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1126-20
10.215.988/0086-59	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0087-30	TERESINA	PI	Não possui	16.670.085/1090-84
10.215.988/0088-10	TERESINA	PI	Não possui	16.670.085/1162-93
10.215.988/0089-00	HORTOLANDIA	SP	Não possui	16.670.085/1042-87
10.215.988/0090-35	MACEIO	AL	Não possui	16.670.085/1074-64
10.215.988/0092-05	CANOAS	RS	Não possui	Não possui
10.215.988/0093-88	CANOAS	RS	Não possui	Não possui
10.215.988/0094-69	JARAGUA DO SUL	SC	Não possui	Não possui
10.215.988/0095-40	MESQUITA	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0096-20	DUQUE DE CAXIAS	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0097-01	NITEROI	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0098-92	GOIANIA	GO	Não possui	Não possui
10.215.988/0099-73	GOIANIA	GO	Não possui	Não possui
10.215.988/0100-41	MACAE	RJ	Não possui	16.670.085/1034-77
10.215.988/0101-22	PALMAS	TO	Não possui	Não possui
10.215.988/0102-03	JAU	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0103-94	PALMAS	TO	Não possui	Não possui

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0104-75	RIBEIRAO PRETO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0105-56	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0106-37	MAUA	SP	Não possui	16.670.085/1073-83
10.215.988/0107-18	ARARAQUARA	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0108-07	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0109-80	BALNEARIO CAMBORIU	SC	Não possui	Não possui
10.215.988/0111-02	RIO VERDE	GO	Não possui	Não possui
10.215.988/0113-66	ANAPOLIS	GO	Não possui	Não possui
10.215.988/0115-28	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0116-09	JUNDIAI	SP	Não possui	16.670.085/1081-93
10.215.988/0117-90	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0118-70	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1067-35
10.215.988/0119-51	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1096-70
10.215.988/0120-95	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1075-45
10.215.988/0121-76	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1059-25
10.215.988/0122-57	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1058-44
10.215.988/0123-38	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1036-39
10.215.988/0124-19	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1047-91
10.215.988/0125-08	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0126-80	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0127-61	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1037-10
10.215.988/0128-42	PARAUAPEBAS	PA	15805009-6	16.670.085/1163-74
10.215.988/0129-23	ANANINDEUA	PA	15805008-8	Não possui
10.215.988/0130-67	MACAPA	AP	Não possui	Não possui
10.215.988/0131-48	MANAUS	AM	Não possui	Não possui
10.215.988/0132-29	MANAUS	AM	Não possui	16.670.085/0664-15
10.215.988/0133-00	MANAUS	AM	Não possui	16.670.085/1026-67
10.215.988/0134-90	CAMPINA GRANDE	PB	Não possui	Não possui
10.215.988/0135-71	MACEIO	AL	Não possui	Não possui
10.215.988/0136-52	MACEIO	AL	Não possui	Não possui

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0137-33	RECIFE	PE	Não possui	16.670.085/1017-76
10.215.988/0138-14	RECIFE	PE	Não possui	Não possui
10.215.988/0139-03	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Não possui	Não possui
10.215.988/0140-39	VARGINHA	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0141-10	LAGOA SANTA	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0143-81	UBERLANDIA	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0144-62	UBERLANDIA	MG	Não possui	16.670.085/0113-51
10.215.988/0145-43	MONTES CLAROS	MG	Não possui	16.670.085/1054-10
10.215.988/0146-24	BETIM	MG	Não possui	16.670.085/1060-69
10.215.988/0147-05	BETIM	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0148-96	CONFINS	MG	Não possui	16.670.085/0092-92
10.215.988/0149-77	VITORIA	ES	Não possui	Não possui
10.215.988/0150-00	SERRA	ES	Não possui	Não possui
10.215.988/0151-91	SERRA	ES	Não possui	16.670.085/1051-78
10.215.988/0152-72	FORTALEZA	CE	Não possui	16.670.085/1027-48
10.215.988/0153-53	FORTALEZA	CE	Não possui	Não possui
10.215.988/0154-34	FORTALEZA	CE	Não possui	Não possui
10.215.988/0155-15	LINHARES	ES	Não possui	Não possui
10.215.988/0156-04	VITORIA DA CONQUISTA	BA	18837882-5	16.670.085/1078-98
10.215.988/0157-87	NATAL	RN	Não possui	16.670.085/1138-63
10.215.988/0158-68	FEIRA DE SANTANA	BA	18837939-2	16.670.085/1093-27
10.215.988/0159-49	LAURO DE FREITAS	BA	Não possui	16.670.085/1076-26
10.215.988/0160-82	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1099-12
10.215.988/0161-63	LAURO DE FREITAS	BA	Não possui	16.670.085/0316-20
10.215.988/0162-44	RECIFE	PE	Não possui	Não possui
10.215.988/0163-25	PORTO VELHO	RO	Não possui	Não possui
10.215.988/0164-06	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1083-55
10.215.988/0165-97	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1046-00
10.215.988/0166-78	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0798-27
10.215.988/0167-59	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0168-30	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0169-10	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0170-54	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0171-35	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/1050-97
10.215.988/0172-16	FLORIANOPOLIS	SC	Não possui	16.670.085/1023-14
10.215.988/0173-05	PORTO ALEGRE	RS	Não possui	16.670.085/1091-65
10.215.988/0174-88	SAO LEOPOLDO	RS	Não possui	16.670.085/1018-57
10.215.988/0175-69	GOIANA	MG	Não possui	Não possui
10.215.988/0176-40	CONTAGEM	MG	Não possui	16.670.085/1048-72
10.215.988/0178-01	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1039-81
10.215.988/0179-92	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1055-00
10.215.988/0180-26	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0182-98	OURINHOS	SP	Não possui	16.670.085/1057-63
10.215.988/0183-79	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0185-30	MOGI DAS CRUZES	SP	Não possui	16.670.085/1124-68
10.215.988/0186-11	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	Não possui	16.670.085/1079-79
10.215.988/0187-00	ITAJAI	SC	Não possui	16.670.085/1019-38
10.215.988/0188-83	SAO PAULO	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0189-64	CASCAVEL	PR	909234085-3	Não possui
10.215.988/0190-06	BALNEARIO CAMBORIU	SC	Não possui	Não possui
10.215.988/0191-89	BELEM	PA	Não possui	Não possui
10.215.988/0192-60	JOINVILLE	SC	Não possui	Não possui
10.215.988/0193-40	SALVADOR	BA	18894387-2	16.670.085/1029-00
10.215.988/0195-02	FLORIANOPOLIS	SC	Não possui	16.670.085/0956-01
10.215.988/0197-74	AMERICANA	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0198-55	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/1044-49
10.215.988/0199-36	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	Não possui
10.215.988/0200-04	SALVADOR	BA	19088550-8	16.670.085/1132-78
10.215.988/0201-95	VITORIA	ES	Não possui	Não possui
10.215.988/0202-76	CAMACARI	BA	19089779-5	Não possui

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0203-57	SANTO ANDRE	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0204-38	RECIFE	PE	Não possui	16.670.085/1212-97
10.215.988/0205-19	SAO LUIS	MA	Não possui	16.670.085/1204-87
10.215.988/0206-08	CAMPINAS	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0207-80	ANAPOLIS	GO	Não possui	16.670.085/0678-10
10.215.988/0208-61	CAMPO GRANDE	MS	Não possui	16.670.085/0437-17
10.215.988/0209-42	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0081-30
10.215.988/0210-86	CURITIBA	PR	Não possui	Não possui
10.215.988/0211-67	FEIRA DE SANTANA	BA	Não possui	16.670.085/0380-47
10.215.988/0212-48	GOIANIA	GO	Não possui	16.670.085/0749-49
10.215.988/0213-29	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0300-62
10.215.988/0214-00	BRASILIA	DF	Não possui	16.670.085/0130-52
10.215.988/0215-90	CURITIBA	PR	Não possui	Não possui
10.215.988/0216-71	BELO HORIZONTE	MG	4454280005-9	16.670.085/0808-33
10.215.988/0217-52	MANAUS	AM	Não possui	16.670.085/0665-04
10.215.988/0218-33	DUQUE DE CAXIAS	RJ	Não possui	16.670.085/0219-00
10.215.988/0219-14	ITAJAI	SC	Não possui	16.670.085/0620-02
10.215.988/0220-58	BELO HORIZONTE	MG	4454280013-0	16.670.085/0066-09
10.215.988/0221-39	CANOAS	RS	Não possui	16.670.085/0696-00
10.215.988/0222-10	ANANINDEUA	PA	Não possui	16.670.085/0138-00
10.215.988/0223-09	ITAGUAI	RJ	Não possui	16.670.085/0773-79
10.215.988/0224-81	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0458-41
10.215.988/0225-62	JUNDIAI	SP	Não possui	16.670.085/0783-40
10.215.988/0226-43	FORTALEZA	CE	Não possui	Não possui
10.215.988/0227-24	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0704-47
10.215.988/0228-05	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/0920-92
10.215.988/0229-96	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	Não possui	16.670.085/0853-98
10.215.988/0230-20	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/0139-90
10.215.988/0231-00	PALMAS	TO	Não possui	16.670.085/0805-90
10.215.988/0232-91	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	Não possui

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0233-72	SAO CAETANO DO SUL	SP	Não possui	16.670.085/0899-70
10.215.988/0234-53	VITORIA DA CONQUISTA	BA	Não possui	16.670.085/0721-48
10.215.988/0235-34	MOGI DAS CRUZES	SP	Não possui	16.670.085/0331-69
10.215.988/0236-15	MACEIO	AL	Não possui	16.670.085/0321-97
10.215.988/0237-04	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0830-00
10.215.988/0238-87	JOINVILLE	SC	Não possui	16.670.085/0317-00
10.215.988/0239-68	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0322-78
10.215.988/0240-00	SALVADOR	BA	Não possui	16.670.085/0017-12
10.215.988/0241-82	MARINGA	PR	Não possui	16.670.085/0520-31
10.215.988/0242-63	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	Não possui	16.670.085/0399-57
10.215.988/0243-44	LONDRINA	PR	Não possui	16.670.085/0500-98
10.215.988/0244-25	PONTA GROSSA	PR	Não possui	16.670.085/0904-72
10.215.988/0245-06	JOINVILLE	SC	Não possui	16.670.085/0913-63
10.215.988/0246-97	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0801-67
10.215.988/0247-78	RIBEIRAO PRETO	SP	Não possui	16.670.085/0844-05
10.215.988/0248-59	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	Não possui	16.670.085/0128-38
10.215.988/0249-30	AMERICANA	SP	Não possui	16.670.085/0796-65
10.215.988/0250-73	BLUMENAU	SC	Não possui	16.670.085/0506-83
10.215.988/0251-54	CASCAVEL	PR	Não possui	16.670.085/0947-02
10.215.988/0252-35	CAMPINAS	SP	Não possui	16.670.085/0615-37
10.215.988/0253-16	CRICIUMA	SC	Não possui	16.670.085/0752-44
10.215.988/0254-05	FORTALEZA	CE	Não possui	16.670.085/0530-03
10.215.988/0255-88	CAMPINA GRANDE	PB	Não possui	16.670.085/0703-66
10.215.988/0256-69	BELEM	PA	Não possui	16.670.085/0737-05
10.215.988/0257-40	BELO HORIZONTE	MG	4454280047-4	16.670.085/0309-09
10.215.988/0258-20	BRASILIA	DF	Não possui	16.670.085/0820-20
10.215.988/0259-01	CAMPINAS	SP	Não possui	16.670.085/0196-89
10.215.988/0260-45	BELO HORIZONTE	MG	4454280021-0	16.670.085/0436-36
10.215.988/0261-26	FLORIANOPOLIS	SC	Não possui	16.670.085/0874-12

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0262-07	ARACATUBA	SP	Não possui	Não possui
10.215.988/0263-98	SAO JOSE	SC	Não possui	16.670.085/0812-10
10.215.988/0264-79	BETIM	MG	4454280021-0	16.670.085/0422-30
10.215.988/0265-50	CAMPINAS	SP	Não possui	16.670.085/0923-35
10.215.988/0266-30	CONTAGEM	MG	4454280088-1	16.670.085/0910-10
10.215.988/0267-11	ARARAQUARA	SP	Não possui	16.670.085/0771-07
10.215.988/0268-00	CAXIAS DO SUL	RS	Não possui	16.670.085/0217-48
10.215.988/0269-83	CONTAGEM	MG	4454280039-3	16.670.085/0482-71
10.215.988/0270-17	BELO HORIZONTE	MG	4454280054-7	16.670.085/0209-38
10.215.988/0271-06	BAURU	SP	Não possui	16.670.085/0493-24
10.215.988/0272-89	BELO HORIZONTE	MG	4454280062-8	16.670.085/0208-57
10.215.988/0273-60	CAMPINAS	SP	Não possui	16.670.085/0121-61
10.215.988/0274-40	CAMPINAS	SP	Não possui	16.670.085/1213-78
10.215.988/0275-21	PELOTAS	RS	Não possui	16.670.085/0705-28
10.215.988/0276-02	PETROLINA	PE	Não possui	16.670.085/0835-06
10.215.988/0277-93	NITEROI	RJ	Não possui	16.670.085/0343-00
10.215.988/0278-74	MACEIO	AL	Não possui	16.670.085/0382-09
10.215.988/0279-55	NOVA IGUACU	RJ	Não possui	16.670.085/0326-00
10.215.988/0280-99	MOSSORO	RN	Não possui	16.670.085/0834-25
10.215.988/0281-70	GRAVATAI	RS	Não possui	16.670.085/0695-11
10.215.988/0282-50	INDAIATUBA	SP	Não possui	16.670.085/0833-44
10.215.988/0283-31	JUAZEIRO DO NORTE	CE	Não possui	16.670.085/0806-71
10.215.988/0284-12	PORTO VELHO	RO	Não possui	16.670.085/0906-34
10.215.988/0285-01	OSASCO	SP	Não possui	16.670.085/0419-35
10.215.988/0286-84	TERESINA	PI	Não possui	16.670.085/0483-52
10.215.988/0287-65	SANTO ANDRE	SP	Não possui	16.670.085/0319-72
10.215.988/0288-46	NATAL	RN	Não possui	16.670.085/0543-28
10.215.988/0289-27	PORTO ALEGRE	RS	Não possui	16.670.085/0395-23
10.215.988/0290-60	MARILIA	SP	Não possui	16.670.085/0711-76
10.215.988/0291-41	IMPERATRIZ	MA	Não possui	16.670.085/0769-92
10.215.988/0292-22	PORTO ALEGRE	RS	Não possui	16.670.085/0077-53

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0293-03	LIMEIRA	SP	Não possui	16.670.085/0837-78
10.215.988/0294-94	MARABA	PA	Não possui	16.670.085/0405-30
10.215.988/0295-75	FORTALEZA	CE	Não possui	16.670.085/0492-43
10.215.988/0296-56	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	Não possui	16.670.085/0877-65
10.215.988/0297-37	FORTALEZA	CE	Não possui	16.670.085/0202-61
10.215.988/0298-18	PIRACICABA	SP	Não possui	16.670.085/0478-95
10.215.988/0299-07	GUARULHOS	SP	Não possui	16.670.085/0456-80
10.215.988/0300-77	JOAO PESSOA	PB	Não possui	16.670.085/0401-06
10.215.988/0301-58	JUIZ DE FORA	MG	4454280096-2	16.670.085/0916-06
10.215.988/0302-39	RIBEIRAO PRETO	SP	Não possui	16.670.085/1192-09
10.215.988/0303-10	RECIFE	PE	Não possui	16.670.085/0136-48
10.215.988/0304-09	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	Não possui	16.670.085/0898-90
10.215.988/0305-81	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0203-42
10.215.988/0306-62	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0466-51
10.215.988/0307-43	VARZEA GRANDE	MT	Não possui	16.670.085/0628-51
10.215.988/0308-24	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0480-00
10.215.988/0309-05	VOLTA REDONDA	RJ	Não possui	16.670.085/0691-98
10.215.988/0310-49	VITORIA	ES	Não possui	16.670.085/0327-82
10.215.988/0311-20	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/0699-45
10.215.988/0312-00	RIO DE JANEIRO	RJ	Não possui	16.670.085/0197-60
10.215.988/0313-91	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0444-46
10.215.988/0314-72	BELO HORIZONTE	MG	4454280104-7	Não possui
10.215.988/0315-53	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0457-60
10.215.988/0316-34	SANTA MARIA	RS	Não possui	16.670.085/0855-50
10.215.988/0317-15	SAO JOSE	SC	Não possui	16.670.085/0218-29
10.215.988/0318-04	RECIFE	PE	Não possui	16.670.085/0221-24
10.215.988/0319-87	TAUBATE	SP	Não possui	16.670.085/0603-01
10.215.988/0320-10	RIO DAS OSTRAS	RJ	Não possui	16.670.085/0867-93
10.215.988/0321-00	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0216-67
10.215.988/0322-82	SAO PAULO	SP	Não possui	16.670.085/0325-10

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

10.215.988/0323-63	UBERABA	MG	4454280112-8	16.670.085/0679-00
10.215.988/0324-44	SAO LEOPOLDO	RS	Não possui	16.670.085/0745-15
10.215.988/0325-25	PRAIA GRANDE	SP	Não possui	16.670.085/0821-00
10.215.988/0326-06	SOROCABA	SP	Não possui	16.670.085/0126-76
10.215.988/0327-97	SALVADOR	BA	Não possui	16.670.085/0517-36
10.215.988/0328-78	SAO LUIS	MA	Não possui	16.670.085/0451-75
10.215.988/0329-59	CUIABA	MT	Não possui	16.670.085/0967-56
10.215.988/0330-92	SAO CARLOS	SP	Não possui	16.670.085/0865-21
10.215.988/0332-54	GOIANIA	GO	Não possui	16.670.085/0495-96

Anexo C
ao Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação
da Companhia de Locação das Américas pela Localiza Rent a Car S.A.

Tipo de Imóvel	Localização	Cidade	UF	Matrícula
Terreno	Terras de Santa Cristina - lote 07 quadra DU - 450 M²	Paranapanema	SP	74.010
Terreno	Terras de Santa Cristina - lote 07 quadra DU - 450 M²	Paranapanema	SP	74.011
Terreno	Terras de Santa Cristina - lote 09 quadra EV - 402,6 M²v	Paranapanema	SP	74.012
Terreno	Terras de Santa Cristina - lote 03 quadra HZ - 450 M²	Paranapanema	SP	74.013
Terreno	lote de terreno de nº 26 da quadra 05 (cinco) medindo 1.000,00m2, situado a Rua 13, no Bairro Vale do Sol III	Funilândia	MG	37.073
Terreno	lote de terreno de nº 03 da quadra 08 (oito) medindo 1.001,00m2, situado a Rua 02, no Bairro Vale do Sol III	Funilândia	MG	36.846
Terreno	lote de terreno de nº 11 (onze) da quadra 06 medindo 1.000,00m2, situado a Rua 18, no Bairro Vale do Sol IV	Funilândia	MG	37.077
Terreno	lote de terreno de nº 12 (doze) da quadra 06 medindo 1.000,00m2, situado a Rua 18, no Bairro Vale do Sol IV	Funilândia	MG	37.087

Docusign Envelope ID: A0069118-1F22-4037-9579-BCBEDB89B075

Terreno	lote de terreno de nº 13 da quadra 06 (seis) medindo 1.000,00m2, situado a Rua 18, no Bairro Vale do Sol IV	Funilândia	MG	37.097
Terreno	lote de terreno de n º 03 da quadra 07 (sete) medindo 1.000,00m2, situado a Rua 19, no Bairro Vale do Sol V	Funilândia	MG	36.998
Terreno	lote de terreno de nº 04 da quadra 07 (sete) medindo 1.000,00m2, situado a Rua 19, no Bairro Vale do Sol V	Funilândia	MG	37.008
Terreno	lote de terreno de nº 13 da quadra 04 (quatro) medindo 1.002,00m2, situado a Rua 02, no Bairro Vale do Sol II	Funilândia	MG	36.764
Terreno	lote de terreno de nº 05 da quadra 03 (três), medindo 1.001,00m2, Bairro Vale do Sol V	Funilândia	MG	37.377
Terreno	lote de terreno de nº 04, quadra 02 (dois), medindo 1.000,00m2, Bairro Vale do Sol V, Funilândia-MG	Funilândia	MG	36.969

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY
CNPJ 16.670.085/0001-55
Company Registry (NIRE) 31300011445

MINUTES OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING
HELD ON AUGUST 1, 2025

Date, Time, and Location: August 1, 2025, at 2 p.m., held exclusively online, pursuant to Article 124, paragraph 2-A of Law No. 6,404 dated December 15, 1976 ("Brazilian Corporate Law") and the Resolution of the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) No. 81 of March 29, 2022 ("RCVM 81"). Pursuant to Article 5, paragraph 3 of RCVM 81, this Extraordinary General Meeting ("EGM" or "Meeting") of Localiza Rent a Car S.A. ("Company") was deemed to have been held at the Company's headquarters, located in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, CEP 31150-000.

Call Notice: Published in the printed editions of the newspaper "Diário do Comércio de Minas Gerais" on July 1, 2025, July 10, 2025, and July 22, 2025, on pages 5, 10, and 4, respectively, and in its digital editions on July 1, 2025, July 10, 2025, and July 22, 2025, on page 1, in accordance with Article 124 of the Brazilian Corporate Law. The call notice was waived due to the presence of shareholders representing the entirety of the Company's share capital, as provided for in Article 124, paragraph 4, of the Brazilian Corporate Law.

Attendance: Shareholders holding common shares representing 78.52% of the total voting rights of the Company were present at the Meeting, as verified through the records of the electronic remote participation system and the distance voting ballots received, pursuant to Article 47, items II and III of RCVM 81, and based on the information contained in the consolidated analytical and summary voting reports, in accordance with Article 46-C of RCVM 81. The following participants were also present: Mr. Guilherme Campos and Daniel Zappala, representing PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; Mr. Antônio de Pádua Soares Pelicarpo, Chair of the Fiscal Council; and Mrs. Estela Maris Vieira de Souza, Coordinator of the Audit, Risk Management and Compliance Committee.

Bureau: Mr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa presided over the meeting and invited Mrs. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira to act as secretary.

Reading of Documents and Drafting of the Minutes: After confirming the quorum to open the Meeting and waiving the reading of the Call Notice published on July 1, 2025, as well as the consolidated summary of votes cast through remote voting, disclosed on July 30, 2025 – both of which were made available for review by the attending shareholders in accordance with the sole paragraphs of Articles 46-B and 46-C of RCVM 81 – the attendees unanimously approved the drafting of these minutes as a summary of the proceedings, pursuant to Article 130, paragraph 1 of the Brazilian Corporate Law. The Meeting also approved the publication of the minutes without the shareholders' signatures, in accordance with Article 130, paragraph 2 of the same law.

Agenda: ***(a)*** To deliberate and discuss the matters related to the merger of **Companhia de Locação das Américas**, a publicly held corporation registered as "Category B" with the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM), enrolled with Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) No. 10.215.988/0001-60, with

its articles of incorporation filed with the Board of Trade of the State of Minas Gerais ("JUCEMG") under Company Registry (NIRE) No. 31300136973, headquartered in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, at Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, CEP 31150-900 ("Locamerica" or "Merged Company"), by the Company, resulting in the dissolution of Locamerica ("Merger"); ***(b)*** To approve the *"Instrument of Protocol and Justification of the Merger of Companhia de Locação das Américas by Localiza Rent a Car S.A."*, executed on July 1, 2025, by the management of both the Company and Locamerica ("Merger Protocol and Justification"), which establishes, among others, the rationale, terms, and conditions under which the Merger will be carried out; ***(c)*** To ratify the appointment and hiring of **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.**, a limited liability company headquartered in the capital city of the State of São Paulo, at Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, enrolled with the CNPJ under No. 61.562.112/0001-20, originally registered with the Regional Accounting Council of the State of São Paulo under No. 2SP000160/O-5, with a branch in the city of Belo Horizonte, State of Minas Gerais, located at Rua dos Inconfidentes, 911, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702 e 18º andar, conjunto 1801, bairro Savassi, CEP 30.140-128, enrolled with the CNPJ under No. 61.562.112/0005-54, represented by its partner Mr. Guilherme Campos e Silva, registered with the Regional Accounting Council of the State of São Paulo under No. 1SP218254/O-1 ("Appraisal Firm"), responsible for preparing the appraisal report based on the book value of the assets of Locamerica to be merged into the Company, pursuant to Articles 227 et seq. of the Brazilian Corporate Law, as amended and currently in force ("Appraisal Report"); ***(d)*** To approve the Appraisal Report; ***(e)*** To approve the Merger by the Company, in accordance with the Merger Protocol and Justification; and ***(f)*** To authorize the Company's executive officers to take all necessary actions to implement the decisions made at this Extraordinary General Meeting.

Resolutions: After discussing the items on the Agenda, the following resolutions were adopted:

(1) To approve by majority vote, with 830,484,336 votes in favor, 428,854 votes against, and 7,705,032 abstentions recorded: **(a)** the acts related to the Merger, namely: **(b)** to approve the Merger Protocol and Justification, which is attached to these minutes as **Appendix I**; **(c)** to ratify the appointment and hiring of the Appraisal Firm as responsible for preparing the accounting Appraisal Report of Locamerica's net assets for the purposes of the Merger, determined as of March 31, 2025 ("Base Date"); **(d)** to approve the Appraisal Report, attached as Appendix A to the Merger Protocol and Justification (**Appendix I** of these minutes), prepared by the Appraisal Firm as of the Base Date, which established the book value of Locamerica's net assets at BRL 15,093,333,429.14 (fifteen billion, ninety-three million, three hundred thirty-three thousand, four hundred twenty-nine reais and fourteen cents), to be merged into the Company as described in the Merger Protocol and Justification; **(e)** to approve the Merger, resulting in the dissolution of Locamerica, effective as of this date, under the terms and conditions described in the Merger Protocol and Justification, with all assets, rights, and obligations of Locamerica transferred to the Company at the value determined in the Appraisal Report; and, finally, **(f)** to authorize the Company's executive officers to take all necessary actions to implement the decisions made at this Extraordinary General Meeting.

1.1. After the Merger becomes effective, in accordance with Article 224, item III, of the Brazilian Corporate Law, any changes in assets and results that occur in the Merged Company between the base date and the completion of the Merger will be absorbed and recorded by the Company. Without prejudice thereto, until the effective date of the Merger, changes in equity and results occurring in the Merged Company shall continue to be duly recorded by it.

1.2. It is hereby recorded that, since the Company owned 100% of Locamerica's share capital, the Merger will not result in an increase in the Company's share capital, nor will it alter the number of shares issued by the Company, and therefore no exchange ratio shall apply.

1.3. The preparation of the appraisal report referred to in Article 264 of the Brazilian Corporate Law is not required, given that the Company directly holds 100% (one hundred percent) of Locamerica's share capital, and in accordance with the decision of the Collegiate Board of the Brazilian Securities and Exchange Commission dated February 15, 2018, under SEI Case File No. 19957.011351/2017-21.

1.4. It is further noted that the Merger will not grant any right of withdrawal to the Company's shareholders, since the applicable law limits this right to the shareholders of the merged company, and the Company directly owns 100% (one hundred percent) of Locamerica's share capital. Therefore there are no dissenting shareholders to be considered.

1.5. Once the legal procedures for the Merger are completed, Locamerica will be fully and legally dissolved for all purposes, without the need for liquidation or dissolution proceedings, and all of Locamerica's assets will be transferred universally to the Company, in accordance with Article 227 of the Brazilian Corporate Law and the Merger Protocol and Justification.

1.6. The Company shall succeed Locamerica universally and without interruption, assuming all assets, rights, claims, privileges, powers, immunities, actions, defenses, duties, obligations, liabilities, encumbrances, and responsibilities held by Locamerica, which is being merged into the Company. Until all registrations have been formalized and all authorizations required under applicable laws and regulations for the universal succession of Locamerica by the Company have been obtained, the Company shall temporarily hold all assets, rights, and obligations owned by Locamerica on its behalf.

1.7. Pursuant to Article 234 of the Brazilian Corporate Law, the certificate of the Merger issued by the Public Registry of Commercial Companies shall serve as sufficient documentation for the registration and annotation, in the relevant public and private registries, of the Company's universal succession of all assets, rights, claims, privileges, powers, immunities, actions, defenses, duties, obligations, liabilities, encumbrances, and responsibilities pertaining to or related to Locamerica.

Closing. There being no further matters to address, the Chair expressed gratitude to all attendees and declared the meeting adjourned, temporarily suspending proceedings to allow for the drafting of the minutes, which, upon being read, discussed, and found to be in accordance, were duly approved and signed by the Board. The final summary voting reports and the List of Shareholders present are attached hereto as **Appendices II and III**, respectively. The recording of the Meeting and the votes cast through remote voting ballots have been filed at the Company. Pursuant to Article 47, paragraphs 1 and 2 of RCVM Instruction 81, the shareholders whose remote voting ballots were deemed valid by the Company, as well as those who have registered their attendance through the electronic remote participation system, were considered present at the meeting and signatories to the minutes.

Belo Horizonte/MG, August 1, 2025.

Bureau:

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Chair

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretary

Appendix I

Merger Protocol and Justification

Appendix II

Final Summary Voting Reports

Appendix III

List of Shareholders Present

Absoluto Partners Gestão de Recursos LTDA.
Representatives: Lucas Magalhães Valente de Figueiredo.
Representing: Absoluto Partners Inst II Master FIA; Absoluto Partners Institucional Master FIA; Absoluto Partners Master FIA; Absoluto Partners Master Prev - Fundo de Investimento em Aes; and AP LS Master Fundo de Investimento de Ações.

ALFM
Representative: Christiano Marques de Godoy
Representing: Fidelity Funds Sicav; Investeringsforeningen Wealth Inv, Seb Emerg Mkt EQ (hs) Akl; IT Now Ibovespa B3 Br+ Fundo de Ndice - Responsabilidade Lim; IT Now Ibovespa Fundo de Índice; IT Now Igct Fundo de Índice; IT Now Pibb Ibrx-50 Fundo de Índice; Itaú Ações Dividendos FI; Itaú Artax Endurance Fundo de Investimento Financeiro Multim; Itaú Artax Long Bias Multimercado Fundo de Investimento Fina; Itaú Artax Multimercado Fundo de Investimento Financeiro Res; Itaú Artax Ultra Multimercado Fundo de Investimento Financei; Itaú Caixa Ações - Fundo de Investimento; Itaú Ftse Rafi Brazil 50 Capped Index FIA; Itaú Governanca Corporativa Ações Fundo de Investimento; Itaú Hunter Total Return Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Ibovespa Ativo Master Fundo de Investimento em Ações; Itaú IBrX Ativo Master FIA; Itaú Index Ações Ibovespa Fundo de Investimento Financeiro R; Itaú Index Ações IBrX Fundo de Investimento Financeiro Respo; Itaú Long and Short Plus Multimercado Fif Responsabilidade L; Itaú Master Global Dinamico Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Master Global Dinamico Ultra Multimercado Fundo de Investimento; Itaú Master Hunter L O Fif em Ações - Resp Limitada; Itaú Previdência IBrX Fundo de Investimento Financeiro em AC; Itaú Sirius Fifa Resp. LTDA; Itaú Vertice Omni Fundo de Investimento Financeiro Multimerc; Moneda Luxembourg Sicav- Latin America Equities Fund; Natixis International Funds Lux I; and PT Prudential Life Assurance.

Dynamo Internacional Gestão de Recursos LTDA.
Representatives: Pedro Furtado Moreira Monteiro de Barros
Representing: Ascese Fundo de Investimento em Ações; Dynamo Brasil I LLC; Dynamo Brasil III LLC; Dynamo Brasil IX LLC; Dynamo Brasil V LLC; Dynamo Brasil VI LLC; Dynamo Brasil VIII LLC; Dynamo Brasil XV LP; and Dynamo Cougar Master – FIA.

Representative: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Representing: Antonio Claudio Brandao Resende; Bruno Sebastian Lasansky; Daniela Carvalho Resende Arges; Dirley Pingnatti Ricci; Eugenio Pacelli Mattar; Flavio Brandao Resende; Joao Hilario de Avila Valgas Filho; Jose Salim Mattar Junior; Luis Fernando Memoria Porto; Rcc Participações Sociais LTDA.; Rodrigo Tavares Goncalves de Sousa; and Sergio Augusto Guerra de Resende.

Direct Remote Voting Ballot
Aster Institucional A FIA; Aster Institucional Master FIA; Aster Master FIA Q; Aster Master Fundo de Investimento em Ações G BDR Nível I; Aster Prev A Fife Fif Ações Resp LTDA; Atit Master Prev Fife FIA; Atmos Institucional Master FIA; Atmos Master Fundo de Investimento de Ações; Atmos Master Prev Fundo de Investimento Aes; FP Neo Total Return Fundo de Investimento em Ações; Linus LLC; Neo Future Master Fundo de Investimento em Ações; Neo Navitas Itaú Prev Master FIA; Neo Navitas Master FIA; Onyx Latam Equity Fundo de Investimento em Ações - Investime; and Onyx Latin America Equity Fund LP.

Remote Voting Ballot via Bookkeeping Agent
1895 Fonds Fgr; Aberdeen e. Markets Equity Income Fund. Inc; Abn Amro Funds (lux); Abrdn Emerging Markets EX China Fund; Abrdn Oeic Iv-abrdn Emerging Markets Equity Tracker Fund; Abrdn Oeic Vi-abrdn

Emerging Markets Equity Enhanced Index F; Abrdn Sicav I - Emerging Markets Sustainable Equity Fund; Abs Direct Equity Fund LLC; Abs Insights Emerging Markets Fund; Abu Dhabi Retirement Pensions and Benefits Fund; Adriano Frederico; Adriano Prado de Carvalho; Aegon Custody BV; Agipi Actions Emergents Amundi; Alaska Common Trust Fund; Alaska Permanent Fund; Alberta Investment Management Corporation; Aldo Jose Kuhl Junior; Alessander Fernandes Groba; Alexandre Jose Conselvan; Allianz GL Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds Dspt; Allianz Global Investors Gmbh Acting for Allianzgi-fonds Srf; Allianz Global Investors Gmbh ON Behalf of Allianzgi-fonds V; Allspring Coll Inves Tru Decl of Tru Esta Inv for em Ben Tru; Allspring Emerging Markets Equity Fund; Aluisio Mendes da Rocha Filho; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark; American Century ETF Trust-avantis Emerging Market; American Century ETF Trust-avantis Responsible Eme; American Century Icav; American Century Multiple Investment Trust II; American Funds Ins Ser GL Small Capitaliz FD; American Funds Ins Series New World Fund; American Funds Insurance Series Capital Income Builder; American Funds Insurance Series Internat Fund; American Heart Association, Inc.; Amundi ETF Icav - Amundi Msci Acwi Sri Pab Ucits ETF; Amundi ETF Icav - Amundi Prime All Country World Ucits ETF; Anderson Ferreira da Silva; Andre Garcia Correa; Andre Neris de Souza; Andreia Rosa da Silveira Peixoto; Andressa Emidio Cera; Antonio Laurentino Souto Neto; Antonio Marcos da Silva; Aqr Ucits Funds; Aramis Ferreira Silva; Arero - Der Weltfonds - nachhaltig; Arga Emerging Markets Equity Fund A Sub-fund of A. Funds Tru; Arga Emerging Markets EX China Fund, A Series of A; Arga Emerging Markets Select Fund, LP; Arga Emerging Markets Value Equity Cit Fund; Arga Emerging Markets Value Fund; Arizona Psprs Trust; Arthur Ferreira de Oliveira; Ascension Alpha Fund, LLC; Asset Management Exchange Master Icav; Asset Management Exchange Ucits Ccf; Aurora Brazil, LLC; Australian Retirement Trust; Australiansuper Pty Ltd as Trustee for Australiasuper; Avadis Fund - Aktien Emerging Markets Index; Aviva I Investment Funds Icvc - Aviva I International I T F; Aviva Investors; Aviva Investors Funds Acs - Aviva Investors Emerging Market; Aviva Life Pensions UK Limited; Aware Super Pty Ltd; Axa IM ETF Icav; Axa Investment Managers Schweiz AG ON Behalf of AX; AZ Fund 1 - AZ Equity - Brazil Trend; Barclays Multi-manager Fund Public Limited Company; Baron Collective Investment Trust; Baron Emerging Markets Fund; Baron Emerging Markets Fund Ltd.; Baron International Growth Fund; Bayerninvest Kapitalverwaltungsgesellschaft Mbh FO; Bayerninvest Kapitalverwaltungsgesellschaft Mbh FO; Benefit Funds Investment Trust - Emerging Markets; Best Investment Corporation; Bestinver Sicav - Bestinver Latin America; Bimcor Global Equity Pooled Fund; Blackrock A. M. S. AG ON B. of I. e. M. e. I. F. (ch); Blackrock Asset Manag IR LT I Its Cap A M F T Bkr I S FD; Blackrock Cdn Msci Emerging Markets Index Fund; Blackrock Global Funds; Blackrock Global Index Funds; Blackrock Latin American Investment Trust Plc; Blackrock Life Limited - DC Overseas Equity Fund; Blk Magi Fund; Bmo Msci All Country World High Quality Index ETF; Bmo Msci Emerging Markets Index ETF; Bmo Private Emerging Markets Equity Portfolio; Bnym Mellon CF SL Emerging Markets Stock Index Fund; Booster Wholesale Scheme; Border TO Coast Emerging Markets Equity Fund; Boston Partners Emerging Markets Long/Short Fund; Breno Silveira Peixoto; Brighter Super; British Coal Staff Superannuation Scheme; British Columbia Investment Management Corporation; Bruno Eduardo de Oliveira; Burgundy Emerging Markets Foundation; Burgundy Emerging Markets Fund; Burgundy Funds, Dst - Emerging Markets Portfolio; Caisse de Depot ET Placement DU Quebec; Caixabank Global Sicav - Alternatives Strategies Fund; California Public Employees Retirement System; California State Teachers Retirement System; Calvert Emerging Markets Focused Growth Fund; Canada Pension Plan Investment Board; Capital Group Capital Income Builder (canada); Capital Group Employee Benefit Investment Trust; Capital Group Eupac Common Trust (us); Capital Group International Focus Equity ETF; Capital Group New Geography Equity ETF; Capital Income Builder; Capital International Fund; Capsigma Master Fundo de Investimento em Aes; Cardano Global Sustainable Equity Fund; Carlos Augusto Czech; Carlos Augusto Daltro Pessoa de Brum; Cathay United Bank, IN Its Capacity as Master Coeib Fund; Catholic Responsible Investments International Equ; Celsius Investment Funds Sicav - Sustainable em Markets Fund; Central Provident Fund Board; Central States Southeast and Southwest Areas H and W Fund; Cgmpv, LLC; Chang Hwa CO Bank, Ltd IN Its C as M Cust of N B Fund; Chevron UK Pension Plan; Chubb Corporation Master Retirement Trust;

Cibc Emerging Markets Equity Index ETF; Cibc Emerging Markets Index Fund; Citi Retirement Savings Plan; Cititrust Lim as TR of Black Premier Fds- Ish Wor Equ Ind FD; Cititrust Limited as T of A F S A Moderate Growth Fund; City of Fresno Retirement System; City of New York Group Trust; City of Philadelphia Pub Employees Ret System; Clinton Nuclear Power Plant Qualified Fund; Cm-cic Pays Emergents; College Retirement Equities Fund; Colonial First State Emerging Markets Fund 4; Colonial First State Global Share Fund 16; Colonial First State Investment Fund 50; Colonial First State Wholesale Indexed Global Shar; Columbia Threadneedle Inv Funds (uk) Icvc-ct Latin Ame Fund; Commingled Pen TR FD (activebuilders em Mkts Eq) of Jpmcb na; Commingled Pension Trust Fund (emerging Markets Equity Index; Commingled Pension Trust Fund (gl Emerging Mkt Opp) of Jpm; Commingled Pension Trust Fund (global All Country Research e; Commingled Pension Trust Fund Emerging Markets Research Enha; Commonwealth Superannuation Corporation; Connecticut General Life Insurance Company; Consolidated Edison Retirement Plan; Construction Building Unions Super Fund; Corteva Agriscience Defined Contribution Plan Master Trust; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. B. S. M. F.; Custody B. of J. Ltd. Re: Stb D. e. e. F. I. M. F.; Custody B.O.J,l..as.T.F.S.e.e.Index Mother Fund; Custody Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Emergin; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Emerg Equity Passive Mothr F; Custody Bank of Japan, Ltd. Re: Smbctb (amundi Ind; Daniel de Lima Araujo; Davi Rodrigues; Desjardins Emerging Markets Equity Index ETF; Desjardins RI Emerging Markets - Low Co2 Index ETF; Desjardins Societerra Emerging Markets Equity Fund; Deutsche Invest I Brazilian Equities; Deutsche X-trackers Msci All World EX US Hedged Equity ETF; Diego Cesar Esser Schmidt; Dimensional Emerging Core Equity Market ETF of Dim; Duke Power CO Employee Retirement Plan; Dws Advisors Emerging Markets Equities-passive; Dws Invest Latin American Equities; Dws Investment S.A. for Arero - Der Weltfonds; Dws Latin America Equity Fund; Eastspring Collective Investment Trust; Eastspring Investments; Eaton Vance Collective Investment Tfe Ben Plans em MQ Equ FD; Eaton Vance TR CO CO TR FD - PA Str em Mkts EQ Com TR FD; Edson Hideki Naka; Eduardo Rogerio de Faria; Eduardo Toporcov; Elias Carlo Aguayo Cabana; Elinaldo Vieira dos Santos; Emer Mkts Core EQ Port Dfa Invest Dimens Grou; Emerging Markets Completion Fund, L.P.; Emerging Markets EQ Fund A Series of 525 Market ST Fund LLC; Emerging Markets Equity Active ETF; Emerging Markets Equity Index Master Fund; Emerging Markets Ex-china Equity Fund, A Series of; Emerging Markets Index Non-lendable Fund; Emerging Markets Index Non-lendable Fund B; Emerging Markets Large/Mid Cap Fund; Emerging Markets Leaders Fund I; Emerging Markets Leaders Trust; Ensign Peak Advisors,inc; EQ/Emerging Markets Equity Plus Portfolio; Eurizon Capital S.A.; Eurizon Capital Sgr S.P.A; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Gennaio 2027; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Luglio 2026; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Novembre 2026; Eurizon Emerging Leaders Esg 50 - Settembre 2026; Europacific Growth Fund; European Central Bank; Evtc Cit Fof Ebp-evtc Parametric Sem Core Equity Fund TR; Exelon Generation Comp, LLC Tax Qualified Nuclear Decomm Par; Fabio Miguel da Silva; Fama Fife Icatu Previdencirio Fundo de Investimento em Aes; Fama Master Fundo de Investimento de Ações; Federated Hermes I.F. P. L. C. ON B. of F. H. G. e. M. e. F.; Federated Hermes Investment Funds Plc ON Behalf of; Felipe Giancristofaro Gomes; FI CE I PO LLC Fidelity Emerging Markets Equity Central Fund; Fiam Group Trust for Emp Ben Plans: Fiam Emer Mkts Com Pool; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans; Fiam Group Trust for Employee Benefit Plans: Fiam; Fiam Select Emerging Markets Equity Fund, LP; Fiam Select Global Plus All Cap Commingled Pool; Fidelity Advisor Series Viii: Fidelity Advisor F. e.M. Fund; Fidelity Concord Street Trust: Fidelity Zero Int. Index Fund; Fidelity Covington Trust: Fidelity Fundamental Eme; Fidelity Covington Trust: Fidelity Fundamental Glo; Fidelity Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Emerging Markets Equity Multi-asset Base Fund; Fidelity Emerging Markets Fund; Fidelity Emerging Markets Opportunities Institutio; Fidelity Global Emerging Markets Fund; Fidelity Global Emerging Markets Fund (managed Fund); Fidelity Global Ex-u.S. Equity Index Institutional; Fidelity Institutional Funds Icvc - Select em MA EQ Fund; Fidelity Inv Fds - Fidelity Sust Eme Markets EQ Fund; Fidelity Invest Trust: Fidelity Series Emerg Mark Opport Fun; Fidelity Investment Funds Fidelity Index Emerg Markets Fund; Fidelity Investment Trust: Fidelity Enduring Oppor; Fidelity Investment Trust: Fidelity Sai Sustainabl; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Emergin; Fidelity Investment Trust: Fidelity Series Sustain; Fidelity Investment Trust: Fidelity Sustainable em; Fidelity Investment Trust: Fidelity Total International EF; Fidelity Investmet Trust: Fidelity Emerging Markets

Discover; Fidelity Long-term Leaders Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic A e M Fund; Fidelity Rutland Square Trust Ii: Strategic Advise; Fidelity Salem Street T: Fidelity e M Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity G EX U.S Index Fund; Fidelity Salem Street T: Fidelity Total Inte Index Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Flex International Ind; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity International Sustaina; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Sai Emerging M I Fund; Fidelity Salem Street Trust: Fidelity Series G EX US I FD; Fidelity Select Emerging Markets Equity Institutional Trust; Fidelity Select Global Plus All Cap Equity Institutional Tru; First Trust Global F Plc - First T G e Income Ucits ETF; First Trust Latin America Alphadex Fund; Flavia Costa Cruz Negrao de Lima; Flavio Mauricio Carreira; Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F; Florida Retirement System Trust Fund; Fmr Capital Inc.; Ford Motor Company of Canada, L Pension Trust; FP Fof NC Fundo de Investimento de Ações; FP Russel Inv Icvc - FP Russel Inv Int Growth Assets Fund; Francisco Olavio Teixeira Coutinho; Franklin Libertyqt Emerging Markets Index ETF; Franklin Libertyshares Icav; Franklin Martin Currie Sustainable Emerging Markets Fund; Franklin Templeton ETF T - Franklin Libertyq Emerging M ETF; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Brazi; Franklin Templeton ETF Trust - Franklin Ftse Latin; Franklin Templeton Global Funds Plc; Franklin Templeton Investment Funds; Future Fund Board of Guardians; Gabriel Egidio Franca; Gam Investment Management (switzerland) AG F Z I I-z A e M P; General Organisation for Social Insurance; General Pension and Social Security Authority; Genus Emerging Markets Equity Componet; Georgios Nicolaos Mamatsas; Global X Brazil Active ETF; Global X Emerging Markets Great Consumer ETF; Godfond Sverige Varlden; Goldman Sachs Bewaarstichting I; Goldman Sachs ETF Icav; Goldman Sachs ETF Trust - Goldman Sachs Emerging M; Goldman Sachs ETF Trust II - Goldman Sachs Marketb; Goldman Sachs Fund III; Goldman Sachs Paraplufonds 1 N.V.; Government of Singapore; Guidestone Funds Emerging Markets Equity Fund; Gustavo Antonio Monteiro de Vasconcellos; Gustavo Prados de Carvalho; Guy Clifton Halliday; Hallmark Cards, Incorporated Master Trust; Hand Composite Employee Benefit Trust; Handelsbanken Emerging Markets Index; Handelsbanken Global Index Criteria; Handelsbanken Latinamerika Tema; Harris Family Foundation; Hartford International Capital Appreciation Fund; HC Capital Trust the Emerging Markets Portfolio; Henrique Augusto de Oliveira Mota; Henrique Yuji Watanabe Silva; Hesta; Hexavest Emerging Markets Fund; Hospital Authrority Provident Fund Scheme; Hostplus Pooled Superannuation Trust; Hsbc Etfs Plc Hsbc Emerg Market Sustain Equity Ucits ETF; Hsbc Etfs Plc Hsbc Msci Emerging Markets Climate Paris Align; Hsbc Etfs Public Limited Company; Hsbc Index Tracker Invest. Funds Ftse All World Index Fund; Hsbc Index Tracker Investment Funds - Msci Emerging Markets; Hsbc Index Tracker Investment Funds - Msci Emerging Markets; Ibm 401 (k) Plus Plan; Imco Emerging Markets Public Equity LP; Inca Latin American Fund, LP; International Bank for Reconstruction and Development, A T F; International Common Trust Fund; International Equities Passive B Unit Trust; International Equity Private Wealth Pool; International Expatriate Benefit Master Trust; International Monetary Fund; Invesco Emerging Markets Class; Invesco Emerging Markets Equity Trust; Invesco Emerging Markets Fund (can); Invesco Investment Management Ltd, Acting as Manag; Invesco Markets III Plc - Inv Ftse RI Emerging Mark U ETF; Invesco Markets III Plc - Invesco Ftse Rafi All-world 3,000 U; Invesco Msci Emerging Markets Esg Universal Screen; Invesco Oppenheimer Developing Markets Fund; Invesco Oppenheimer Global Multi-asset Growth Fund; Investeringsforeningen D. I. I. G. AC R. - A. KL; Investeringsforeningen D. I. I. G. e. M. R. - A. KL; Investeringsforeningen Multi Manager I Nye Aktiemarkeder Akk; Investeringsforeningen Multi Manager Inv, Nye Aktiemarkeder; Investeringsforeningen Nykredit Invest Engros; Investeringsforeningen Nykredit Invest, Taktisk Allokering; Investeringsforeningen Sparinvest Index Emerging Markets; Investors Wholesale Emerging Markets Equities Trust; Iowa Public Employees Retirement System; Ishares (de) I Investmentaktiengesellschaft Mit TG; Ishares Core Msci Emerging Markets ETF; Ishares Core Msci Emerging Markets Imi Index ETF; Ishares Core Msci Total International Stock ETF; Ishares Emerging Markets Fundamental Index ETF; Ishares Emerging Markets Imi Equity Index Fund; Ishares Esg Advanced Msci em ETF; Ishares Esg Msci em Leaders ETF; Ishares Global Industrials ETF; Ishares III Public Limited Company; Ishares International Dividend Growth ETF; Ishares IV Public Limited Company; Ishares Latin America 40 ETF; Ishares Msci Acwi ETF; Ishares Msci Acwi EX U.S. ETF; Ishares Msci Brazil ETF; Ishares Msci Bric ETF; Ishares Msci Emerging

Markets ETF; Ishares Msci Emerging Markets EX China ETF; Ishares Msci Emerging Markets Quality Factor ETF; Ishares Msci Global Quality Factor ETF; Ishares Public Limited Company; Itaú Funds - Latin America Equity Fund; Ivesco Ftse Rafi Emerging Markets ETF; J P Morgan Investment Funds; Jarbas Corso Amantea; Jean Philippe Francois Antoine Paile; Jeferson Ferreira da Silva Santos; Jnl Emerging Markets Index Fund; Jnl/Jpmorgan Global Allocation Fund; Joao Carlos Gonzales; Joao Henrique Merten Peixoto; Joao Ribeiro dos Santos Neto; John Hancock Funds II Emerging Markets Fund; John Hancock Funds II International Strategic Equity Allocat; John Hancock Trust Company Collective Investment T; John Hancock Variable Ins Trust Emerging Markets Value Trust; John Hancock Variable Ins Trust Intern Equity Index Trust; Jonatas Neves Legal; Jose Aparecido da Silva; JP Morgan Emerging Markets Opportunities; Jpmorgan Activebuilders Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Betabuilders Emerging Markets Equity ETF; Jpmorgan Emerging Markets Research Enhanced Equity Fund; Jpmorgan Etfs (ireland) Icav; Jpmorgan Funds; Jpmorgan Funds Latin America Equity Fund; Jpmorgan Global Allocation Fund; Julio Cesar Trento Filho; Julio Monnerat Tardin; Kapitalforeningen Danske Inv Inst Afd D Pension - Aktier 10; Kapitalforeningen Emd Invest, Emerging Markets Ind; Kapitalforeningen Investin Pro, Global Equities I; Kapitalforeningen Investin Pro, Globale Aktier Ind; Kapitalforeningen Ld, Emerging Markets Aktier - Mandat; Kinildson Gessio Persegueiro; Kraneshares Msci Emerging Markets EX China Index e; Leandro da Silva Araujo; Legal & General Ccf; Legal & General Collective Investment Trust; Legal & General Future World Esg Emerging Markets; Legal & General Global Emerging Markets Index Fund; Legal & General Global Equity Index Fund; Legal & General Icav; Legal & General International Index Trust; Legal and General Assurance Pensions Mng Ltd; Legal and General Assurance Society Limited; Legal General U. ETF P. Limited Company; Lemania Global Equity; Leonardo de Oliveira Rodrigues; Leonidas Barbosa de Souza; Local Authorities Superannuation Fund; Lockheed Martin Corp Defined Contribution Plans Master Trust; Lockheed Martin Corp Master Retirement Trust; Lorentz; Los Angeles County Employees Ret Association; Lucas da Luz; Lucas Haubert; Luis Carlos Machado; Luis Mauricio Bessa Scartezini; Lvip Ssga Emerging Markets Equity Index Fund; M&g (lux) Investment Funds 1; M&g Global e. M. Fund A Sub Fund of M&g I. F. (7); Mackenzie Emerging Markets Equity Index ETF; Macquarie Multi-factor Fund; Macquarie True Index Emerging Markets Fund; Managed Pension Funds Limited; Marcelo Ariel Rosenhek; Marcelo Henrique Silva Massafera; Marcelo Siqueira Pereira Filho; Marcio Correa Moreira; Marcio Fernandes; Marco Antonio de Barros; Mario Sergio Pinto; Mario Telhado Pereira; Martin Currie Emerging Markets Fund; Martin Currie Emerging Markets Fund Australia; Martin Currie Smash Series em Fund; Massmutual Select T. Rowe Price International Equi; Matheus Hermano Caldas; Matheus Manoel de Souza Santos; Matthews Asia Funds - Emerging Markets EX China EQ; Mbb Public Markets I LLC; Mcic Vermont (A Reciprocal Risk Retention Group); Mercer Qif Fund Plc; Mercer Ucits Common Contractual Fund; Metis Equity Trust; Mfs Development Funds, LLC; Mfs Emerging Markets Equity Research Fund; Mfs Meridian Funds - Emerging Markets Equity Resea; Mfs Meridian Funds - Global Flexible Multi-asset F; Miguel Hlebczuk Junior; Mineworkers Pension Scheme; Ministry of Economy and Finance; Mobius Life Limited; Morgan Stanley Instituc Fund, Inc- Emer Mark Leaders Portf; Morgan Stanley Invest Fds Calvert Sust Emer Mkts EQ Sel FD; Morgan Stanley Investment Funds Emerging Leaders Equity Fund; Morgan Stanley Pathway Funds - Emerging Markets Equity Fund; Morningstar International Equity Fund, A Series of; Msci Acwi Ex-u.S. Imi Index Fund B2; Msci Emerging Markets EX China Imi Index Fund; Msci Equity Index Fund B - Brazil; National Council for Social Security Fund; National Employment Savings Trust; Natwest Trustee and Depositary S L A T of ST J P G e U Trust; Natwest Trustee and Depositary Services Limited as; Natwest Trustee and Depositary Services Limited as Trustee O; Natwest Trustee N Depositary S L as T of ST. J S M U T; Ncip Master FIA; New Airways Pension Scheme; New Ireland Assurance Company Public Limited Company; New Ships, Inc. Pension Master Trust; New South Walles TR Corp as TR for the TC Emer Mkt Shar Fund; New World Fund, Inc.; New York State Common Retirement Fund; New York State Teachers Retirement System; New Zealand Superannuation Fund; Nhit: Global Emerging Markets Equity Trust; Nordea 1, Sicav-Nordea 1- Latin American Equity Fund; Norges Bank; Northern Emerging Markets Equity Index Fund; Northern Trust Collective All Country World I (acwi) E-u F-l; Northern Trust Collective Emerging Markets Index Fund-lend; Northern Trust Common All Country World Ex-us Investable Mar; Northern Trust

Common All Country World Index (acwi) Ex-us F; Northern Trust Common Emer Mar Index Fun Non Lending; Northern Trust Investiment Funds Plc; Northern Trust Ucits Fgr Fund; Now: Pension Trustee Limited IN Its Capacity as TR; Ntgi Quantitative Management Collec Funds Trust; Nucleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Master Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Piuva Fundo de Investimento de Ações; Nucleo Prev 100 Fundo de Investimento de Ações; Nuveen Emerging Markets Equity Index Fund; Nuveen/Sei Trust Company Investment Trust; Nvit Emerging Markets Fund; Nvit GS Emerging Markets Equity Insights Fund; Oaktree (lux.) Funds - Oaktree Emerging Markets Equity Fund; Oaktree Emerging Markets Equity Fund; Oaktree Emerging Markets Equity Holdings,l.P; Odeony Paulo dos Santos; Omnis Portfolio Investments Icvc - Omnis Global em; Onepath Global Emerging Markets Shares(unhedged) Index Pool; Optimix Wholesale Global Emerging Markets Share Trust; Pablo Henrique de Oliveira Ancassuerd; Pace Int Emerg Mark Equity Investments; Pacific Gas A EL Comp NU F Q Cpuc Dec Master Trust; Pacific Select Fund - PD Emerging Markets Portfolio; Parametric Emerging Markets Fund; Parametric Tax-managed Emerging Markets Fund; Parametric Tmemc Fund, LP; Paulo Jose Soares de Souza Junior; Paulo Roberto de Holanda Silva; Pedro Bernardinelli Junior; Pensiondanmark Pensionsforsikringsaktieselskab; People S Bank of China; Philadelphia Gas Works Pension Plan; Phoenix U T M L R P A S Index Emerging Market Equity Fund; Pictet - Emerging Markets Index; Pictet CH Institucional-emerging Markets Tracker; Pictet Global Selection Fund - G G M Fund; Police and Firemen's Retirement System of New Jers; Pool Reinsurance Company Limited; Principal Funds, Inc. - Diversified International Fund; Principal Global Investors Collective Investment Trust; Principal Life Insurance Company; Principal Variable Contracts Funds,inc-diver Int Account; Proshares Msci Emerging Markets Dividend Growers ETF; Providence Health and Services and Swedish Health S M R T; Providence Health Services Cash Balance Retirement PL Trus; Prudential Assurance Company Singapore (pte) Ltd; Public Employees Pension Plan; Public Employees Retirement System of Ohio; Public Employees' Long-term Care Fund; Public Sector Pension Investment Board; Public Trust as Trustee for Amp Wholesale e Markets Fund; Qsma1 LLC; Reassure Limited; Renato Andrade dos Santos; Ricardo Villavicencio Neto; Ricardo Washington Gonzaga Braga; Roberto Bavaresco; Roberto de Araujo; Rodrigo Calafate Cavote; Rodrigo Guedes de Camargo; Rodrigo Sales Salvador; Royal London Equity Funds Icvc; Rubens da Silva Mendonca; Russel Emerging Markets Equity Pool; Russell Global Opportunities Fund; Russell Institutional Funds, LLC - Rem Equity Plus Fund; Russell Investment Company Emerging Markets Fund; Russell Investment Company Multi-asset Growth Strategy Fund; Russell Investment Company Public Limited Company; Russell Investment Company Russell Multi-strategy Income F; Russell Investment Company Russell Tax-managed International; Russell Investment Management Ltd as Trustee of the Russell; Russell Investments Global Shares Index Fund; Russell Investments Sustainable Global Shares EX F; Russell Investments Sustainable Global Shares Fund; Russell Tax Effective Global Shares Fund; Russell TR Company Commingled e. B. F. T. R. L. D. I. S.; Rutgers, the State University; S. F. AG O. B. O. S. (ch) I. F. V. S. (ch) I. e. F. e. M. R; Salvador Fernandes de Jesus Junior; Sands Capital Collective Investment Trust; Sands Capital Emerging Markets EX China Fund, A SU; Sands Capital Emerging Markets Growth Master Fund L.P.; Sands Capital Funds Public Limited Company; Sands Capital Management, LLC; Sands Capital Team Fund, L.P.; Santander Sicav; Sas Trustee Corporation Pooled Fund; Sbc Master Pension Trust; Schroder International Selection Fund; Schwab Emerging Markets Equity ETF; Schwab Fundamental Emerg0ing Markets Large Company Index ETF; Schwab Fundamental Emerging Markets Large Company Index Fund; Scotia Emerging Markets Equity Index Tracker ETF; Scottish Widows Investment Solutions Funds Icvc- Fundamental; Scottish Widows Limited; Scottish Widows Managed Investment Funds Icvc -int; Seed Capital em EX China Portfolio of Allspring GR; Select Investment Series III Sicav; Shell Foundation; Shell TR (berm) Ltd as TR O Shell OV Con P F; Six Circles Managed Equity Portfolio International; SK Welt; Skyline Umbrella Fund Icav; Smallcap World Fund.Inc; Sparinvest Sicav; Sparta Fundo de Investimento em Ações - BDR Nível I; Spartan Group Trust for Employee Benefit Plans: SP; Spartan Group Trust for Emplyee Benefit Plans: Spartan Emerg; Spdr Msci Acwi Ex-us ETF; Spdr Msci Emerging Markets Fossil Fuel Free ETF; Spdr Msci Emerging Markets Strategicfactors ETF; Spdr S&p Emerging Markets Ex-china ETF; Spdr SP Emerging Markets ETF; Spdr SP Emerging Markets Fund; Spp Emerging Markets Plus; Spw Multi-manager Icvc - Spw Global (ex Uk) Equity;

Ssga Msci Acwi Ex-usa Index Non-lending Daily Trust; Ssga Spdr Etfs Europe I Plc; Ssga Spdr Etfs Europe II Public Limited Company; ST Str Msci Acwi EX Usa Imi Screened Non-lending Comm TR FD; State of Alaska Retirement and Benefits Plans; State of Connecticut Acting T. Its Treasurer; State of Minnesota State Employees Ret Plan; State of Wyoming; State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax EX Ret Plans; State Street Emerging Markets Equity Index Fund; State Street Global Advisors Lux Sicav - S S G e M I e Fund; State Street Global All Cap Equity Ex-us Index Portfolio; State Street Ireland Unit Trust; State Street M Brazil I N L Common Trust Fund; State Street Variable Insurance Series Funds, Inc; Stiching Pensioenfonds Voor Huisartsen; Stichting Ahold Delhaize Pensioen; Stichting Bedrijfstakpensioenfonds Voor de Detailhandel; Stichting Depositary Apg Eme Multi Client Pool; Stichting Depositary Apg Emerging Markets Equity Pool; Stichting Juridisch Eigenaar Achmea Investment Man; Stichting Juridisch Eigenaar Actiam Beleggingsfondsen; Stichting Pensioenfdsvoor de Woningcorpor.; Stichting Pensioenfonds Hoogovens; Stichting Pensioenfonds Pgb; Stichting Pensioenfonds Rail and Openbaar Vervoer; Stichting Pensioenfonds Uwv; Stichting Philips Pensioenfonds; Stk Long Biased Master Fundo de Investimento em Ações; Stk Long Only FIA; Storebrand Emerging Markets; Storebrand Global All Countries; Storebrand Sicav; Strive Emerging Markets Ex-china ETF; Sunamerica Series Trust SA Emerging Markets Equity; Superannuation Funds Management Corporation of S Australia; Swiss Fonds Ag, Faobo Swc (ch) Ind FD I - Swc CH I EQ F e MK; T Rowe Price Funds Sicav; T Rowe Price Int Fnds T.Rowe Price L Amer Fun; T. Rowe Price Funds Oeic-global Value Equity Fund; T. Rowe Price Global Allocation Fund; T. Rowe Price Global Ex-u.S. Equity Macro Pool; T. Rowe Price Global Value Equity Fund; T. Rowe Price International Small-cap Equity Trust; T. Rowe Price QM Global Equity Fund; T.Rowe P.International Discovery Fund; T.Rowe Price Emerging Markets Stock Fund; T.Rowe Price Global Allocation Fund, Inc.; T.Rowe Price Institutional Emerging Markets Equity Fund; T.Rowe Price Retirement Hybrid Trust; TD Emerald Emerging Markets Index Pooled Fund Trus; Teacher Retirement System of Texas; Teachers Retirement System of Oklahoma; Teachers Retirement System of the State of Illinois; Tetft-touchstone Sands Capital Emerging Markets EX; Texas Municipal Retirement System; the Bank of N. Y. M. (int) Ltd as T. of I. e. M. e. I. F. UK; the Bank of N. Y. M. (inter) L. as T. of B. M. A. Fund; the Bank of New York Mellon Emp Ben Collective Invest FD Pla; the BK of New York Mellon Intern Lin as TR of M W e M FD; the Board of the Pension Protection Fund; the Boeing Company Employee Retirement Plans Master Trust; the Bunting Family VI Socially Responsible LLC; the Emerging M.S. of the Dfa I.T.CO.; the Goldman Sachs Trust Company na Collective Trust; the Master T BK of Jpn, Ltd as T of Nikko BR EQ Mother Fund; the Master Trt BK Jpn Trustee of Jpm Brics5 Mother Fund; the Master Trust Bank of Jap Ltd. as TR. for Mtbj400045829; the Master Trust Bank of Jap, Ltd. as TR. for Mtbj400045828; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T F Mtbj400045832; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021492; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T of Mutb400021536; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as T. for Mtbj400045835; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as TR for Mutb400045792; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Tru FO Mtbj400045849; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee FO; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee for Mutb4000; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. as Trustee of; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400038099; the Master Trust Bank of Japan, Ltd. Trustee Mutb400045794; the Master Trust Boj, Ltd. as Tok Emerging EO Mother FD; the Monetary A. of S. A. as. A. of the F. S. D. Fund; the Monetary Authority of Singapore; the New Zealand Guardian Trust Company Limited IN Its Capac; the Nomura T and B CO Ltd RE I e S Index Msci e no Hed M Fun; the Nomura T and B CO Ltd RE Nippon C e Markets Mother Fund; the Nomura Trust and Banking CO Ltd. Re: Fidelit; the Public Instituition for Social Security; the Regents of the University of California; the Seventh Swedish National Pension Fund - Ap7 Equity Fund; the State Teachers Retirement System of Ohio; the United Nations Joints Staff Pension Fund; Thomas Magno de Jesus Silveira; Thrift Savings Plan; Thrift Savings Plan; Tiago Aranha Lobo; Tj-nonqualified, LLC; Tj-qualified, LLC; Total International EX U.S. I Master Port of Master Inv Port; Touchstone Strategic Trust - Touchstone Sands C e M G F; Treasurer of the ST.of N.Car.Eqt.I.FD.P.TR.; Trikuta Partners Master Fund, Ltd.; Trinetra Emerging Markets Growth Fund; Trinity College Cambridge; Trph Corporation; UI Bvk Kapitalverwaltun. Mbh ON Behalf of Bayvk A2-fonds; Universal Invest Luxembourg SA ON Behalf of Univest; Universal-investment-ge. Mbh ON B. of Lvui EQ. em. Mkts; Utah State Retirement Systems; Vaerdipapirfonden Sparinvest Index

Globale Aktier; Vanderlei Alves Pereira Junior; Vanguard Emerging Markets Shares Index Fund; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard Esg International; Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II; Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Emerging Markets; Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Global All Cap U; Vanguard Funds Public Limited Company; Vanguard International High Dividend Yield Index F; Vanguard Inv Funds Icvc-vanguard Ftse Global All Cap Index F; Vanguard Investment Series Plc; Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer; Vanguard Total International Stock Index Fd, A SE Van S F; Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of; Variable Insurance Products Fund Ii: Emerging Markets Portfo; Variable Insurance Products Fund Ii: International; Verdipapirfondet Klp Aksje Fremvoksende Markeder Indeks I; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Alle Markeder; Verdipapirfondet Storebrand Indeks Nye Markeder; Verizon Master Savings Trust; Vinicius Gagno Lima; Voya Vacs Index Series em Portfolio; Wagner Cavalcante Andrade; Washington State Investment Board; Wellington Emerging Markets Equity Fund (australia); Wellington Management Funds (ireland) Plc; Wellington Management Funds (luxembourg) - Welling; Wellington Trust Company N.A.; Wells Fargo (lux) Worldwide Fund; Wells Fargo Advant Emerging Markets Equity Fund; West Yorkshire Pension Fund; Willians Goncalves Rodrigues; Wilmar Kleemann; Wilmington Trust, National Association; Winston Jenning Chen; Wishbone Delaware Brazil I, LLC; WM Pool - Equities Trust no 74; WM Pool - Equities Trust no. 75; WS Wales PP Emerging Markets Equity Fund; WS Wales PP Global Opportunities Equity Fund; Xtrackers; Xtrackers (ie) Public Limited Company; and Xtrackers Msci Acwi EX Usa Esg Leaders Equity ETF.